

DPA
maio
1980

Divisão de Apoio Administrativo



Nome			
De Veltom	10/	2015	
De Tauré			
De Juiz			
De Henry			

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 349

CAMPO GRANDE, MS - QUINTA FEIRA, 29 DE MAIO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 551, DE 28 DE maio DE 1980

Dispõe sobre a padronização dos impressos de uso geral da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 37, de 19 de janeiro de 1979, e normas baixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,

DECRETA:

Art. 1º - Os impressos de uso geral para os órgãos da Administração Direta, Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público serão padronizados e observarão o formato fundamental A-4 (210X297 mm), ou seus múltiplos e submúltiplos, especificados no Anexo I, com exceção dos envelopes.

Parágrafo Único - Os impressos a que se refere este Decreto serão padronizados, no caso da Administração Direta, por ato do Secretário de Estado de Administração, e nos demais casos pelos dirigentes das respectivas entidades.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto são considerados impressos todos os papéis e cartolinas que tenham sido submetidos a qualquer trabalho de natureza gráfica, seja qual for a forma de apresentação, tais como folhas, blocos, cadernos, livros e fichas que se destinem à utilização em correspondência, registros ou formulários.

Art. 3º - No preparo dos impressos será empregado somente papel de cor branca, exceto para aqueles confeccionados em cartolina, cópias ou vias de documentos e envelopes tipo saco.

Parágrafo Único - O papel linho (telado) é privativo das autoridades referidas no artigo 5º, deste Decreto.

Art. 4º - Nos timbres dos impressos figurará, unicamente, como emblema, o Brasão de Armas do Estado.

§ 1º - As empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, quando adotarem logotipo próprio, ficam isentas de utilizar o Brasão de Armas do Estado.

§ 2º - Os timbres referidos neste artigo serão empregados em 4 (quatro) tamanhos, de acordo com o formato do impresso, e observado os modelos constantes do Anexo II.

Art. 5º - Somente os impressos destinados ao uso exclusivo do Governador, dos Secretários de Estado, dos Procuradores-Gerais, dos Diretores-Gerais de Autarquias, do Auditor-Geral do Estado e do Chefe da Casa Militar, terão Brasão e respectivos dizeres em relevo branco (timbre seco).

Parágrafo Único - O Brasão de Armas do Estado, em cores, poderá ser utilizado em impresso padronizado de uso exclusivo do Governador do Estado.

Art. 6º - Os impressos destinados à correspondência e atos do Governador terão, além do Brasão, os dizeres "Estado de Mato Grosso do Sul - Poder Executivo" ou "Poder Executivo".

§ 1º - Os impressos de uso das demais autoridades terão o Brasão e os dizeres "Estado de Mato Grosso do Sul" e/ou o nome do órgão diretamente subordinado ao Governador ou da respectiva entidade, impresso em preto, salvo os casos previstos no artigo 5º.

§ 2º - O timbre dos impressos de circulação interna terá o Brasão e os dizeres "Serviço Público Estadual" impresso em preto.

§ 3º - As disposições do Brasão e dizeres dos timbres, observarão os modelos constantes do Anexo III.

Art. 7º - Os envelopes confeccionados em papel branco ou "Kraft" (amarelo) serão:

- I - do tipo comum, medindo 162X114 mm ou 229X110 mm;
- II - do tipo saco, medindo 185X248 mm, 229X324 mm, 260X360 mm ou 330X450 mm.

Art. 8º - Na composição dos timbres previstos no artigo 4º, serão utilizadas letras da família Egyptienne e para os demais os da família Grotesca Normal - 1/2 preto.

Art. 9º - A Secretaria de Administração, através da Superintendência de Suprimento, elaborará catálogo contendo minuciosa descrição de todas as características dos modelos aprovados, conforme disposto no parágrafo Único do artigo 1º, para conhecimento e adoção pelos órgãos e entidades estaduais.

Art. 10 - A padronização objeto deste Decreto será exigida em todas as formas de aquisição de impressos, devendo, obrigatoriamente, constar dos editais e propostas de licitação cláusula declaratória de inteira submissão aos padrões fixados pelo Estado.

Parágrafo Único - Serão responsabilizados pela inobservância do presente decreto os funcionários responsáveis pela aquisição e recebimento do material impresso.

1

2

Art. 11 - É vedado o uso do Brasão de Armas do Estado em documentos ou impressos que não sejam considerados de uso oficial de órgãos, entidades ou autoridades do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração, mediante proposta da Superintendência de Suprimento.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de maio de 1980

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

WALDIR DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Administração

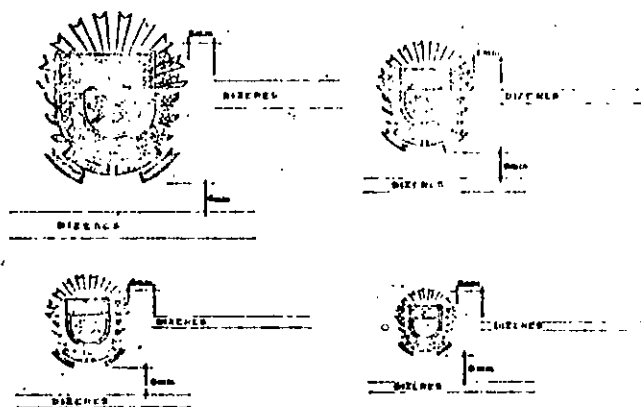
ANEXO I - (art. 12)

MODELO	FORMATO ACABADO (mm)	
A0	841 x 1189	MULTIPLoS
A1	594 x 841	
A2	420 x 594	
A3	297 x 420	
A4	210 x 297	FUNDAMENTAL
A5	148 x 210	MULTIPLoS
A6	105 x 148	
A7	74 x 105	
A8	52 x 74	

Nota: A primeira medida indica a posição horizontal do papel

ANEXO II - ART. 4º e 2º

BRASÃO	LETRA
Modelo	Letra
1	40 mm 20 x ou 24
2	25 mm 10 x ou 12
3	20 mm 08 x ou 10
4	15 mm 06 x ou 08



ANEXO III - (art. 6º e 3º)

1


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

2


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

2


PODER EXECUTIVO

3


PODER EXECUTIVO

3


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ...

4


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ...

4


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ...

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anualCr\$ 3.000,00
- Assinatura semestralCr\$ 1.500,00
- Número AvulsoCr\$ 15,00
- Publicação-em de coluna de 15,5...Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Estado de Mato Grosso S.A. (BEMAT), por ordem de pagamento ou cheque visado, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
Conta nº: 0428 Agência: Campo Grande - MS
- As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
- A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (IOSUL)

(3)

(4)



SECRETARIA DE ...



SECRETARIA DE ...



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

Dia 12 de maio de 1.980

-processo nº 536/80.

Dia 26 de maio de 1.980

-processo nº 591/80.

"Autorizo a despesa e emissão de Empenho"

Secretaria de Fazenda

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA/IGF Nº 38/80 - DE 23 DE MAIO DE 1 980

Inclui contas no Plano de Contas do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá ou-

3

tras providências.

O INSPETOR GERAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos da administração financeira e contábil,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no Plano de Contas Único do Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, as contas abaixo:

- I - 2.05.05 - Consignações
- 2.05.05.10 - Indenizações e Restituições
- II - 2.08 - Contas de Interferência
- 2.08.02 - Despesas a classificar

§ 1º - A conta constante do inciso I terá a operacionalidade de acordo com o Plano de Contas Único do DOP em vigor.

§ 2º - A conta constante do inciso II, destina-se ao registro dos pagamentos das despesas cujas classificações não se possam determinar imediatamente, por depender de tratamento de informações ou esclarecimentos. Os lançamentos feitos nesta conta deverão ser revistos periodicamente, a fim de que nenhuma despesa permaneça sem a classificação própria por prazo superior a 15 (quinze) dias, devendo, porém, apresentar-se saldada no final do exercício e terá a seguinte operacionalidade:

DERITE : Pela despesa paga cuja classificação dependa de informações ou esclarecimentos, em contrapartida com a conta 2.01.03 - BANCOS E CORRESPONDENTES.

CREDITE : Com a classificação definitiva da despesa, tendo como contrapartida a conta 2.07.03 DESPESA ORÇAMENTÁRIA ou sendo EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, a conta adequada para a operação.

SALDO : Devedor, indicando o montante pendente de classificação.

ENCERRAMENTO: Encerrada com a classificação definitiva da despesa, o que deverá ocorrer dentro do próprio exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivo Biancardini
Inspetor Geral de Finanças

Secretaria de Comunicação Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1980

- Processo nº 05/0047/80
- Processo nº 05/0048/80

DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1980

- Processo nº 05/0051/80
- Processo nº 05/0053/80

DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1980

- Processo nº 05/0062/80

DIA 03 DE MARÇO DE 1980

- Processo nº 05/0068/80
- Processo nº 05/0069/80

DIA 06 DE MARÇO DE 1980

- Processo nº 05/0073/80
- Processo nº 05/0074/80
- Processo nº 05/0077/80
- Processo nº 05/0078/80

DIA 14 DE MARÇO DE 1980

- Processo nº 05/0085/80

DIA 17 DE MARÇO DE 1980

- Processo nº 05/0099/80

DIA 20 DE MARÇO DE 1980

- Processo nº 05/0100/80

- Processo nº 05/0101/80	- Processo nº 05/0147/80	- Processo nº 05/0211/80	- Processo nº 05/0050/80
DIA 11 DE MARÇO DE 1980	DIA 10 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0212/80	- Processo nº 05/0052/80
- Processo nº 05/0105/80	- Processo nº 05/0151/80	- Processo nº 05/0213/80	DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1980
- Processo nº 05/0106/80	- Processo nº 05/0153/80	- Processo nº 05/0214/80	- Processo nº 05/0054/80
DIA 26 DE MARÇO DE 1980	DIA 11 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0159/80	- Processo nº 05/0055/80
- Processo nº 05/0110/80	- Processo nº 05/0156/80	- Processo nº 05/0160/80	DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1980
DIA 27 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0157/80	- Processo nº 05/0161/80	- Processo nº 05/0057/80
- Processo nº 05/0113/80	- Processo nº 05/0158/80	- Processo nº 05/0162/80	- Processo nº 05/0058/80
- Processo nº 05/0114/80	DIA 11 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0163/80	- Processo nº 05/0059/80
- Processo nº 05/0115/80	- Processo nº 05/0079/80	- Processo nº 05/0164/80	DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1980
DIA 28 DE MARÇO DE 1980	DIA 12 DE MARÇO DE 1980	DIA 15 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0060/80
- Processo nº 05/0116/80	- Processo nº 05/0080/80	- Processo nº 05/0166/80	- Processo nº 05/0061/80
DIA 07 DE ABRIL DE 1980	DIA 13 DE MARÇO DE 1980	DIA 16 DE ABRIL DE 1980	DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1980
- Processo nº 05/0131/80	- Processo nº 05/0081/80	- Processo nº 05/0168/80	- Processo nº 05/0063/80
DIA 08 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0082/80	- Processo nº 05/0169/80	- Processo nº 05/0064/80
- Processo nº 05/0136/80	- Processo nº 05/0083/80	- Processo nº 05/0170/80	DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1980
DIA 09 DE ABRIL DE 1980	DIA 14 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0171/80	- Processo nº 05/0065/80
- Processo nº 05/0145/80	- Processo nº 05/0084/80	- Processo nº 05/0172/80	- Processo nº 05/0066/80
DIA 10 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0086/80	- Processo nº 05/0173/80	- Processo nº 05/0067/80
- Processo nº 05/0148/80	DIA 17 DE MARÇO DE 1980	DIA 18 DE ABRIL DE 1980	DIA 03 DE MARÇO DE 1980
- Processo nº 05/0152/80	- Processo nº 05/0098/80	- Processo nº 05/0177/80	- Processo nº 05/0070/80
DIA 11 DE ABRIL DE 1980	DIA 21 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0178/80	DIA 04 DE MARÇO DE 1980
- Processo nº 05/0154/80	- Processo nº 05/0102/80	- Processo nº 05/0179/80	- Processo nº 05/0071/80
- Processo nº 05/0155/80	- Processo nº 05/0103/80	- Processo nº 05/0180/80	DIA 05 DE MARÇO DE 1980
DIA 14 DE ABRIL DE 1980	DIA 26 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0181/80	- Processo nº 05/0072/80
- Processo nº 05/0165/80	- Processo nº 05/0107/80	- Processo nº 05/0182/80	DIA 06 DE MARÇO DE 1980
DIA 15 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0108/80	- Processo nº 05/0183/80	- Processo nº 05/0075/80
- Processo nº 05/0167/80	- Processo nº 05/0109/80	- Processo nº 05/0185/80	- Processo nº 05/0076/80
DIA 17 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0111/80	- Processo nº 05/0186/80	DIA 28 DE ABRIL DE 1980
- Processo nº 05/0174/80	DIA 27 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0187/80	- Processo nº 05/0198/80
- Processo nº 05/0175/80	- Processo nº 05/0112/80	- Processo nº 05/0188/80	- Processo nº 05/0199/80
- Processo nº 05/0176/80	DIA 28 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0189/80	DIA 29 DE ABRIL DE 1980
DIA 18 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0117/80	- Processo nº 05/0190/80	- Processo nº 05/0203/80
- Processo nº 05/0184/80	- Processo nº 05/0118/80	- Processo nº 05/0191/80	DIA 30 DE ABRIL DE 1980
DIA 19 DE MARÇO DE 1980	- Processo nº 05/0119/80	- Processo nº 05/0192/80	- Processo nº 05/0215/80
- Processo nº 05/0122/80	- Processo nº 05/0120/80	- Processo nº 05/0194/80	
- Processo nº 05/0123/80	- Processo nº 05/0121/80	DIA 24 DE ABRIL DE 1980	
DIA 01 DE ABRIL DE 1980	DIA 18 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0195/80	
- Processo nº 05/0124/80	- Processo nº 05/0188/80	- Processo nº 05/0196/80	
DIA 02 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0193/80	DIA 26 DE ABRIL DE 1980	
- Processo nº 05/0125/80	DIA 24 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0195/80	
- Processo nº 05/0126/80	- Processo nº 05/0195/80	- Processo nº 05/0196/80	
- Processo nº 05/0128/80	DIA 28 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0200/80	
- Processo nº 05/0129/80	- Processo nº 05/0200/80	- Processo nº 05/0201/80	
DIA 07 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0201/80	- Processo nº 05/0202/80	
- Processo nº 05/0132/80	DIA 29 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0204/80	
- Processo nº 05/0133/80	- Processo nº 05/0204/80	- Processo nº 05/0205/80	
- Processo nº 05/0134/80	- Processo nº 05/0205/80	DIA 30 DE ABRIL DE 1980	
- Processo nº 05/0135/80	DIA 30 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0206/80	
DIA 08 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0206/80	- Processo nº 05/0207/80	
- Processo nº 05/0137/80	- Processo nº 05/0207/80	- Processo nº 05/0208/80	
- Processo nº 05/0138/80	- Processo nº 05/0208/80	- Processo nº 05/0209/80	
- Processo nº 05/0139/80	- Processo nº 05/0209/80	- Processo nº 05/0210/80	
DIA 09 DE ABRIL DE 1980	- Processo nº 05/0210/80		
- Processo nº 05/0146/80			

Procuradoria Geral da Justiça

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA JUSTIÇA.

DIA 26 DE MAIO DE 1.980

- Processo nº 10/258/80

- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

PROCURADOR-GERAL

PROCESSO: PGJ/10/248/80

CONTRATO: PGJ/009/80

EMPENHO: PGJ/0089/80

PARTES:

1- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

2- COMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO LTDA.

OBJETO:

3- Serviços de vigilância nas dependências da Procuradoria-Geral da Justiça.

RECURSOS: 4- A Despesa correrá à conta do Elemento de Despesa 3.1.3.2. - outros serviços e encargos. Programa de Trabalho - 02040142.029

VALOR: 5- Cr\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros).

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 1.980.

PRAZO: 20 de maio de 1980 a 19 de maio de 1981.

FORO: Campo Grande-MS.

ASSINARAM: Contratante - Dr. David Rosa Barbosa
Contratada - Francisco de Assis Moura.

~~DAVID ROSA BARBOSA~~
~~Procurador-Geral da Justiça.~~

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/80

O presidente da Junta Permanente de Licitação, da Procuradoria-Geral da Justiça, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços de limpeza e conservação do prédio da Procuradoria-Geral da Justiça, situado à Avenida Afonso Pena nº 2.386, em Campo Grande MS.

Os envelopes de propostas serão recebidos às 9:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de junho de 1.980, na Procuradoria-Geral da Justiça.

O respectivo Edital e demais informações poderão ser obtidos na Procuradoria-Geral da Justiça, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 1.980

ADVº MÁRIO EDSON DE BARROS
PRESIDENTE DA JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Boletim de Pessoal

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato que nomeou JOÃO VALTER FERREIRA MAIER, para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Delegado de Polícia de 2a. Categoria, símbolo DAP-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial nº 343, de 21 de maio de 1980.

Tornar sem efeito o ato que nomeou JANDIRA ANA GALTENSE MARQUES para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, símbolo VDD-3, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso,

na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus de Brasilândia, Categoria IV, no município de Brasilândia, publicado no Diário Oficial nº 264, de 23 de janeiro de 1.980, em virtude de não haver tomado posse no período legal, nos termos do disposto no art. 24 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1.980.

Exonerar, a pedido, MAURO BERTO GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Ciretran, símbolo CM-07, da Secretaria de Segurança Pública, em Fátima do Sul, com validade a contar de 28 de abril de 1980 (Processo nº 09/673.191/80 - SSP).

Exonerar, a pedido, SIDNEY BOSSAY DOS SANTOS, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de maio de 1980.

Exonerar RAMÃO NUNES POMPEU, na Secretaria de Segurança Pública, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, Padrão "CM-12", do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de maio de 1980.

Exonerar LEOPOLDO MARQUES NEY, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria-símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

Exonerar PURCINA BARBOSA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, da Auditoria-Geral do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de sua nomeação para outro cargo.

Exonerar JOSÉ DE OLIVEIRA FERRO, do cargo em comissão de Guarda Fiscal GF-III, na Secretaria de Fazenda.

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Brasilândia, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, o Servidor JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Professor lotado na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus de Brasilândia, município de Brasilândia.

Remover, a pedido, CACILDO MEDEIROS, Inspetor de Exatarias, da 3a. Delegacia Regional de Fazenda em Aquidauana, para a 11a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Maracaju.

Remover, a pedido MAURICIO DE SOUZA LIMA, Guarda Fiscal GF-III, da 9a. Delegacia Regional de Fazenda em Bataguassu, para a 3a. Delegacia Regional de Fazenda com sede em Aquidauana.

Remover, a pedido, MANOEL MESSIAS MEDRADO, Guarda Fiscal GF-III, da 7a. Delegacia Regional de Fazenda, em Bataguassu, lotando-o na 1a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande.

Remover, a pedido, ELDER ESPÍNDOLA CAMARGO, Guarda Fiscal GF-III, da 10a. Delegacia Regional de Fazenda em Coxim, para a 1a. Delegacia Regional de Fazenda com sede nesta Capital.

Remover, a pedido, EBENEZER XIMENES DE MELO, Guarda Fiscal GF-III, da 8a. Delegacia Regional de Fazenda em Naviraí, para a 5a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados, lotando-o na Exatária de Rendias Estaduais de Nova America, com todas as vantagens do seu cargo.

Remover, a pedido, EDIVALDO ROCHA, Agente Fazendário, símbolo AF, da 5a. Delegacia Regional de Fazenda em Dourados, para a 7a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Bataguassu.

Remover, a pedido, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Agente Fazendário símbolo AF, da 7a. Delegacia Regional de Fazenda em Bataguassu, para a 5a. Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Dourados.

Designar ANTONIO GONÇALVES FILHO, Guarda Fiscal GF-III, para responder pela Chefia da Exatária de Rendias Estaduais do Distrito de Paranhos, município de Amambai.

Nomear HILTON NEVES BONFIM para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-3, na Secretaria de Fazenda do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da exoneração de MARIO FERREIRA CANDIDO e de acordo com a redação da Lei nº 62, de 07 de maio de 1980.

Nomear AUBRY PAES BARRETO para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear ABEL FERREIRA DE ALMEIDA para exercer, na Auditoria - Geral do Estado, o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear GILBERTO CAVALCANTE para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear HILTON NEVES BÔNFIM para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-3, na Secretaria de Fazenda do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo da Lei nº 62, de 07 de maio de 1980.

Nomear IVAN PROFIRO LOUZADA, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Postos Fiscais, símbolo DAF-5, na Secretaria de Fazenda do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I do Decreto-lei nº 104 de 6 de junho de 1979.

Nomear JURACY DA CRUZ BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Postos Fiscais, símbolo DAF-5, na Secretaria de Fazenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo I do Decreto-lei nº 104 de 06 de junho de 1979.

Nomear LEOPOLDO MARQUES NEY para exercer na Auditoria- Geral do Estado, o cargo em comissão de Coordenador de Controle da Administração Direta, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear NORINO GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Postos Fiscais, símbolo DAF-5, na Secretaria de Fazenda do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I do Decreto-lei nº 104 de 6 de junho de 1979.

Nomear NOÉLIO DOS SANTOS ARAUJO para exercer, na Auditoria- Geral do Estado, o cargo de Assistente IV, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear PAULO DE TARSO MARINHO para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de Coordenador de Controle da Administração Indireta, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1980.

Nomear PAULO GONÇALVES PINTO para exercer, na Auditoria - Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear PURCINA BARBOZA DE ALMEIDA para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear ROBERTO FAUSTINO NEY para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear ROSALVA BRANDÃO DELVALLES para exercer, na Auditoria-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I da Lei nº 80, de 12 de maio de 1.980.

Nomear ROBERTO PEREIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, símbolo VDD-3, integrante da estrutura da Secretaria

de Educação e Cultura de Mato Grosso, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus de Brasilândia, Categoria IV, no município de Brasilândia.

Nomear SOLANGE REJANE HOELTZ para exercer, na Auditoria - Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo I, da Lei nº 80 de 12 de maio de 1.980.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1980.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 114 e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NELÍDIA CARDOSO BENITES, por transposição para o cargo efetivo de Professora, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 1980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, 114 e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ALAIDE SALOMÃO DE LIMA, por transposição para o cargo efetivo de Professora, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ANTONIO LUIZ CARILLE, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, AFRÂNIO JOSÉ DA ROCHA, por transposição para o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, classe A, referência 13, do Grupo Ocupacional XII - Serviços Auxiliares, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ARACI BELMONTE MACHADO, por transposição para o cargo efetivo de Professora, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ALCI DE ARAUJO ZWARG, por transposição para o cargo efetivo de Professora, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 16 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial de 19 subsequente, que enquadrava Alci de Araujo Zwarg.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

ASTREA CRISTINA DE CASTRO COIMBRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, BRASILINA GARCIA MACHADO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, CELINA GALLUCCI STRANIERI, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, CLÉLIA GONÇALVES BUENO DE SOUZA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, CLÉIA REGINA SENNA DE MATTOS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, DÉLCIA PÊRES ÁVILA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EORLI AMÉLIA FARIA DOS SANTOS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EDER SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 40, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, EPIPHANIA CRISTALDO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível II, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 16 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial do dia 19 subsequente, página 8, na parte que enquadrava EPIPHANIA CRISTALDO.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ELICÍRIA RITA BRANDES GARCIA, por transposição para o cargo efetivo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 39, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ELSA PERES GORDIN, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, GENY MONTEIRO DE ALMEIDA, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe C, referência 15, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, HERMINIA GRISE ARGUELHO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VII, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, HERMINIA GRISE ARGUELHO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VII, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, HILDA DOURADO SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe A, referência 5, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, IRIA AZAMBUJA VIEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, IRACEMA NUNES DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, IVANILDE ALVES VASCONCELOS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ILKA FERNANDES DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, IVALDETE DOS SANTOS BERNARDES, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JULITA RIBEIRO DA SILVEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, revogado o Decreto de 15 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial de 16 subsequente, que a enquadrar no nível I.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JANDIRA DE ARRUDA BARROS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ OSIAS DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Exator, classe A, referência 32, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, LOURIVAL FELIX BARBOSA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, LEODOMIRO DE MATOS CAMARGO, por transposição para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Grupo Ocupacional XII - Serviços Auxiliares, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIA DA SILVA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, LAURA MARIA ASSIS DE REZENDE, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II,

da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA JOSÉ BEZERRA GONELA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARLETE DE SOUZA SANTOS, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA MADALENA MARQUES DE CASTRO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA LOPES BRAGA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MANY QUEIROZ DE SOUZA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA BELA BATISTA, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe B, referência 11, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA CARTANA FACHINI, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA APARECIDA SILVA DUTRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores

res Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MNEMOSYNA BATISTA MARINHO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA BERNADETE SIQUEIRA LOUREIRO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA APARECIDA LEMOS STAGLIANO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível III, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARIA CLEU FRANÇA AZAMBUJA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MARLI PEREIRA DE MESQUITA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MYRIAM VIEIRA DE MELLO, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe C, referência 15, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 22 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial do dia 23 subsequente, na parte que enquadrava MYRIAM VIEIRA DE MELLO.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, MILTON BALBINO DE ARRUDA, por transposição para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 6, do Grupo Ocupacional XII - Serviços Diversos, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NÂNCI JUNQUEIRA PEREIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NEIVA BARBOSA ESPINDOLA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº

55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, NILCEIA MARIA PACCO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível VI, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980, ficando revogado o Decreto de 14 de maio de 1980, publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1980, página 7, na parte que a enquadrava no nível V.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, OLIVEIRA FLORES NUNES, por transposição para o cargo efetivo de Professor Leigo, classe A, referência 5, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, OSWALDO HERCULANO CÍCERO DE SÁ, por transposição para o cargo efetivo de Exator, classe A, referência 34, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, PEDRO DOS SANTOS, por transposição para o cargo efetivo de Exator, classe A, referência 34, do Grupo Ocupacional V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, RAMÃO VARGAS DE OLIVEIRA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ROSÁLIA PRADO, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível I, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

OK Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ROSENAIDE SOARES ALMEIDA, por transposição para o cargo efetivo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII - Magistério, com carga horária de 22 horas semanais, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Governadoria do Estado

RESOLUÇÃO CCGE DE 27 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 29, do Decreto-Lei nº 22, de 19 de janeiro de 1979,

RESOLVE:

OK Designar LEOCINDO BATISTA DA ROSA, Assistente V, CAI-5, para integrar a Junta Permanente de Licitação-JPL da Casa Civil da Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o mês de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do servidor EDMUNDO CORDEIRO, símbolo DAS-A, por motivo de férias regulamentares.

Em consequência, assumirá a Presidência da Junta, o ser

vidor FRANCISCO JOSÉ MARQUES HELNEY, símbolo DAS-4, naquele período.

Secretaria de Administração

RESOLUÇÕES/SAD DE 28 DE MAIO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, HELENA SÔNIA DE OLIVEIRA LECHUGA, lotada na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, do cargo de Escrevente-datiilógrafo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 30 de outubro de 1979.

Dispensar, a pedido, MARIA KLEINSCHMITT, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Adjalmo Saldanha", em Amambai, do cargo de Professora, símbolo P-6, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 3862/SEC/78 de 31/05/78, com validade a contar de 05 de março de 1980 (Processo nº 13/09052/80 - SE).

Dispensar, a pedido, MARIA NEUSA SILVA, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "13 de Maio", em Eldorado, do cargo de Servente, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 3018/78 de 12/05/78, com validade a contar de 01 de abril de 1980 (Processo nº 13/09049/80 - SE).

Dispensar, a pedido, ELZA DA SILVA FLORES, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dom Aquino Corrêa", em Amambai, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 6864/SEC/78 de 15.08.78, com validade a contar de 01 de março de 1980 (Processo nº 13/09051/80 - SE).

Dispensar, a pedido, SALVADOR CRISTALDO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, do cargo de Faxineiro, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 10 de abril de 1980 (Processo nº 09/001.222/80 - SSP).

Dispensar, a pedido, CELONI MARIA MIOTTO, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Adjalmo Saldanha", em Amambai, do cargo de Instrutora, símbolo I-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para o qual foi admitida pela Portaria nº 3.840/78/SEC de 31.05.78, com validade a contar de 01 de março de 1979 (Processo nº 05/3707/79 - SDRH).

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a JOSÉ A CILINO DOS SANTOS, RG nº 110.990, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena", em Três Lagoas, a contar de 27 de dezembro de 1979. (Processo nº 05/01283/80 - SDRH).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a MARIA SETSURO WAKAZUMA, RG nº 124.474, Professora, símbolo P-5, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena", em Três Lagoas, a contar de 26 de novembro de 1979 (Processo nº 13/02516/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a APARECIDA FERREIRA PEREIRA, RG nº 3.320, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", em Naviraí, a contar de 17 de março de 1980 (Processo nº 13/06396/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a FRANCISCA ANTONIA CORRÊA GUEDES, RG nº 115.431, Professora, símbolo P-7, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Três Lagoas, a contar de 04 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/07840/80 - SE).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a LUIZA DA SILVA BORBOREMA, RG nº 114.028, Contínuo, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Bom Jesus", em Três Lagoas, a contar de 23 de março de 1980 (Processo nº 13/07850/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a MARIA APARECIDA DE SOUZA TOSTA, RG nº 114.300, Servente, lotada na Escola Esta-

dual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena", em Três Lagoas, a contar de 31 de Agosto de 1979. (Processo nº 05/11931/79 - SDRH).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a VALDECI DE OLIVEIRA CARDOSO, RG nº 45.519, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Joaquim Murtinho", em Dourados, a contar de 11 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/06745/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a ERICILIA CALDAS DE OLIVEIRA, RG nº 319.607, Porteiro, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Teodoro Rondon", em Anastácio, a contar de 19 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/04565/80 - SE).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a ANTONIA ALVES FEITOSA, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rainha dos Apóstolos", em Fátima do Sul, a contar de 10 de março de 1980 (Processo nº 13/07805/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a ANGELINA FERREIRA DA COSTA, RG nº 3.331, Professora, símbolo P-6, e PS-2, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. João Magiano Pinto", em Três Lagoas, a contar de 08 de fevereiro de 1980 (Processo nº 05/06108/80 SDRH).

Conceder trinta (30) dias de licença em prorrogação a ROSELY ADELAIDE LEÃO CONGRO, RG nº 121.923, Professora, símbolo P-5, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Wladislau Garcia Gomes", em Paranaíba, a contar de 20 de dezembro de 1979 (Processo nº 13/02600/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a CLARA THEREZA CARRARA BELIDO, RG nº 14.854, Professora, símbolo P-4 e classe B, nível 1, triênio 6, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Prof. Eufrósina Pinto", em Glória de Dourados, a contar de 28 de janeiro de 1980 (Processo nº 05/03116/80 - SDRH).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a MIGUEL FRANCISCO DE FREITAS, RG nº 116.469, Servente, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Bom Jesus", em Três Lagoas, a contar de 03 de janeiro de 1980 (Processo nº 13/02671/80 - SE).

Conceder trinta (30) dias de licença em prorrogação a CARMEN DOS SANTOS CORRÊA, RG nº 088.165, Servente, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Campo Grande, a contar de 18 de março de 1980 (Processo nº 13/07459/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a OLIVIA SOUZA DA SILVA, RG nº 114.341, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Bom Jesus", em Três Lagoas, a contar de 15 de janeiro de 1980 (Processo nº 13/02674/80 - SE).

Conceder vinte (20) dias de licença em prorrogação a MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA, RG nº 36.102, Servente, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Castro Alves", em Dourados, a contar de 10 de março de 1980 (Processo nº 13/06741/80 - SE).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a MARIA RODRIGUES VIANA, RG nº 133.485, Contínuo, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Frei Vital de Garibaldi", em Aparecida do Taboado, a contar de 29 de fevereiro de 1980 (Processo nº 13/05860/80 - SE).

Conceder sessenta (60) dias de licença em prorrogação a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA, RG nº 108.118, Professora, símbolo P-4 e P-5, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Castelo Branco", em Água Clara, a contar de 17 de março de 1980. (Processo nº 13/07798/80-SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a GENY BETTINI YARZON, RG nº 032, Professora, Classe B, Nível 01, Triênio 04, lotada na Delegacia Regional de Educação e Cultura, em Campo Grande, a contar de 25 de março de 1980 (Processo nº 13/07055/80 - SE).

Conceder cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação a LUIZ CONZAGA SILVA, RG nº 78.485, Delegado de Polícia, símbolo DAP-5, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Campo Grande, a contar de 10 de maio de 1980 (Processo nº 09/500.662/80 - SSP).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DUTRA, RG nº 108.118, Professora, símbolo P-4 e PS-1,

lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Castelo Branco", em Água Clara; a contar de 19 de dezembro de 1979 (Processo nº 13/01654/80 - SE).

Conceder noventa (90) dias de licença em prorrogação à ANDERSON RODRIGUES ORTIGOSA, RG nº 115.934, Guarda Fiscal, símbolo GF-III, na Delegacia Regional de Fazenda, em Três Lagoas, a contar de 01 de maio de 1980.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 29 do Decreto nº 452, de 01 de fevereiro de 1980,

Apostilar a alteração de nome de IRMA GOMES DE MELO, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Reynaldo Massi", em Ivinhema, ocupante do cargo de Professora, símbolo P-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para IRMA DE MELO RONCHESEL (Processo nº 13/08355/80 - SE).

R E S O L V E :

Apostilar a alteração de nome de MARIA AMÉLIA PIRES, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Fernando Corrêa", em Três Lagoas, ocupante do cargo de Servente, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para MARIA AMÉLIA PIRES DE ARAÚJO (Processo nº 13/08923/80 - SE).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO/SDE DE 26 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Colocar o servidor AURINO RODRIGUES BRASIL, Técnico de Nível Superior, Referência 20, pertencente ao Quadro Transitório do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA/MS, com validade a contar de 19 de maio de 1980 e, na forma e condições estabelecidas pelo Convênio firmado em 11 de abril de 1980, entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Designar o servidor ORANY FURTADO DA ROCHA, engenheiro agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, colocado à disposição desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA/MS, com validade a contar de 15 de maio de 1980 e, na forma estabelecida no Convênio firmado em 11 de abril de 1980 entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Justiça

RESOLUÇÃO/SJ, DE 27 DE MAIO DE 1.980

O Secretário de Estado da Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 do Decreto nº 452, de 1º de fevereiro de 1.980,

R E S O L V E :

Colocar o servidor PAULO ESTEVÃO DA CRUZ E SOUZA, Assistente Administrativo - PD/II-11, à disposição do Escritório de Representação de Mato Grosso do Sul no Distrito Federal, órgão da Casa Civil do Estado, com ônus para a origem.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 08 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento na Lei 3601, de 16 de dezembro de 1974,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) correspondente ao Triênio 3 (três) a OLÍMPIO MARCHESINI, Professor efetivo, Classe A, Nível 5, Triênio 2, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Francisco Ribeiro Soares" em Pedro Gomes, por ter completado 09 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 21 de agosto de 1979 (Processo/SE-16595/79).

Conceder Gratificação Adicional de 45%, correspondente

vel 5, Triênio 8, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Coração de Maria" em Campo Grande, por ter completado 27 (vinte e sete) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 04 de agosto de 1979 (Processo/SE-17252/79).

Conceder Gratificação Adicional de 35%, correspondente ao Triênio 7 (sete) a THEREZINHA DA CRUZ BENITES, Professora estável, Classe B, Nível 5, Triênio 6, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Júlia Gonçalves Passarinho" em Corumbá, por ter completado 21 (vinte e um) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 22 de outubro de 1979 (Processo/SE-15935/79).

RESOLUÇÃO/SE DE 12 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso I, do Decreto nº 452 de 19 de fevereiro de 1980 e com fundamento na Lei 1638, de 28 de outubro de 1961,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação Adicional de 30%, a MARIA DA COSTA DUTRA, Servente, Símbolo PT-4, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria José" em Anaurilândia, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 02 de fevereiro de 1979 (Processo/SE-0390/79).

Conceder Gratificação Adicional de 15%, correspondente ao Triênio 3 (três) a ANGELA BEATRIZ REZENDE E PRADO, Professora efetiva, Classe A, Nível 1, Triênio 2, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "João de Lima Paes" em Nova Andradina, por ter completado 9 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 19 de abril de 1980 (Processo/SE-04932/80).

Conceder Gratificação Adicional de 30%, correspondente ao Triênio 6 (seis) a SUELY CIPRIANA DA SILVA, Professora efetiva, Classe B, Nível 1, Triênio 5, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dom Bosco" em Corumbá, por ter completado 18 (dezoito) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 20 de maio de 1979 - (Processo/SE-6905/79).

Conceder Gratificação Adicional de 10%, correspondente ao Triênio 2 (dois) a MARINITA SAYO KUDO TAKAYAMA, Professora efetiva, Classe A, Nível 5, Triênio 1, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas" em Dourados, por ter completado 6 (seis) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 29 de novembro de 1979 (Processo/SE-03575/80).

Conceder Gratificação Adicional de 30%, correspondente ao Triênio 6 (seis) a HENRIQUETA LISBOA DE QUEIROZ, Professora efetiva, Classe B, Nível 5, Triênio 5, lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Dr. João Leite de Barros" em Corumbá, por ter completado dezoito (18) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 25 de novembro de 1979 (Processo/SE-05784/80).

Conceder Gratificação Adicional de 15%, correspondente ao Triênio 3 (três) a RIZAUVA DE SOUZA, Professora efetiva, Classe A, Nível 5, Triênio 2, lotada na Delegacia Regional de Educação de Três Lagoas, por ter completado 9 (nove) anos de efetivo Serviço Público Estadual, com validade a contar de 03 de outubro de 1979 (Processo/SE - nº 01660/80).

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO PGJ/80 DE 22 DE MAIO DE 1.980.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIII, do artigo 13, do Decreto-lei nº 24, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. JAIR SEVERO DOS SANTOS, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Dourados-MS., segunda entrância, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1978, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Conceder à Dra. ELISA BETI ROMA AMARILHA, Promotora de Justiça da Comarca de Rio Brilhante-MS., primeira entrância, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de

RESOLUÇÃO PGJ/80 DE 23 DE MAIO DE 1980.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XIII, do artigo 13, do Decreto-lei nº 24, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. AFONSO NUNES DA CUNHA, Procurador da Justiça, entrância especial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1978, a partir de 19 de julho do ano em curso.

RESOLUÇÃO PGJ/80 DE 27 DE MAIO DE 1980.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 13 e ante a disposição do artigo 90 do Decreto-lei nº 24, de 19 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Conceder um período de férias coletivas de 30 (trinta) dias, de 02 a 31 de julho do ano em curso, aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos, referente aos exercícios abaixo:

NOME	COMARCA	EXERCÍCIO
01- Dr. Ari Fonseca	Campo Grande	1.978
Dr. Fadel Tajher Iunes	Campo Grande	1.978
Dr. Francisco Ferreira da Costa	Campo Grande	1.979
Dr. Francisco Pinto de O. Netto	Campo Grande	1.978
Dr. Norton Seabra	Campo Grande	1.977
Dr. Oswaldo Vieira Andrade	Campo Grande	1.979
Dr. Ramon Sovierzski	Campo Grande	1.978
Dr. Wagner Crepaldi	Campo Grande	1.979
02- Dr. Cécio da Costa Marques	Corumbá	1.977
Dr. Carlos Alberto Jonas Giordano	Corumbá	1.978
Dr. Virgílio de Almeida	Corumbá	1.979
Dr. João Ricco	Corumbá	1.977
03- Dr. Arquimedes de Souza Meneses	Dourados	1.978
Dra. Yeda Galindo Bezerra	Dourados	1.978
Dra. Sebastiana Celia de Paula Magrini	Dourados	1.979
04- Dr. Gevair Ferreira Lima	Aquidauana	1.979
Dr. Waldir Bernardes	Aquidauana	1.977
Dra. Neide Câmara Martins Peres	Aquidauana	1.977
05- Dr. Fernando Claudio Capibe ribe Saldanha	Ponta Porã	1.979
Dr. Francisco Antonio Carlos Pinheiro Volpe	Ponta Porã	1.978
Dr. Paulo Shosei Arakaki	Ponta Porã	1.977
06- Dr. Afonso Moreira de Queiroz	Três Lagoas	1.977
Dr. José Rosa	Três Lagoas	1.978
Dr. Ovídio Pereira	Três Lagoas	1.978
07- Dr. Camilo Luiz de Amorim	Paranaíba	1.978
Dr. Elio Robalinho Pereira	Paranaíba	1.978
08- Dr. João Filgueira Neto	Nova Andradina	1.978
09- Dr. Moacir Costa	Glória de Dourados	1.977
10- Dra. Elisa Beti Roma Amarilha	Rio Brilhante	1.978

Administração Indireta

IOSUL

A V I S O

A Direção da Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - IOSUL - comunica que o Sr. DORIVAL CÉSAR QUINTANA não pertence ao seu quadro de funcionários e, que o mesmo, não está autorizado a praticar qualquer ato referente a publicações oficiais ou venda de assinaturas do DIÁRIO OFICIAL de MS.

INAMB

PORTARIA/INAMB DE 15 DE MAIO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (INAMB), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ CARNIO, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo FCA-3, do Quadro Permanente do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), com validade a partir de 15 de maio de 1980.

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 20 DE MAIO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

1780/80 - IGNACIO FERREIRA	54 1 0028400 5
SEDE: Rua Marechal Floriano nº 736 - Centro - PONTA PORÃ - MS.	
2813/80 - APARECIDO VICENTE	54 1 0028401 3
SEDE: Rua Manoel Rodrigues Artez nº 110 - Bairro Vila Nova - TRÊS LAGOAS - MS.	
2929/80 - ATAIDE MARQUES BRANDÃO	54 1 0028402 1
SEDE: Rua Deputado Aral Moreira nº 450 - Centro - PONTA PORÃ - MS.	
3293/80 - DAMILÃO CHAGAS	54 1 0028403 0
SEDE: Rua México nº 200 - Centro - NAVIRAI - MS.	
2296/80 - PAULINO THILL	54 1 0028404 8
SEDE: Av. Brasil nº 830 - Centro - ANAURI-LÂNDIA - MS.	
3297/80 - GUILHERMINA MARIA DE OLIVEIRA	54 1 0028405 6
SEDE: Rua Ivinhema nº 1929 - Centro - NOVA ANDRADINA - MS.	
3298/80 - ALTINO LEMES VIEIRA	54 1 0028406 4
SEDE: Rua Castro Alves nº 988 - Centro - ANAURI-LÂNDIA - MS.	
3309/80 - ADAIR JACQUES	54 1 0028407 2
SEDE: Rua 29 de Maio s/n - Centro - BONITO - MS.	
3310/80 - ARISTIDES GODOY	54 1 0028408 1
SEDE: Rua 24 de Fevereiro nº 1074 - Centro - BONITO - MS.	
3311/80 - PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	54 1 0028409 9
SEDE: Chacara Vista Alegre - Zona Rural - ANASTÁCIO - MS.	
3312/80 - PEDRO NILSON C. TEIXEIRA	54 1 0028410 2
SEDE: Rua Cel. Pílad Rebus s/n - Centro - BONITO - MS.	
3313/80 - TEODORA GARCETE	54 1 0028411 1
SEDE: Rua 31 de Março nº 633 - Centro - BONITO - MS.	
3318/80 - ALDO LOCATELLI	54 1 0028412 9
SEDE: Rod. BR 163 - KM 194 s/n - DOURADOS - MS.	
3320/80 - ONESIMO ANTONIO DAROLD	54 1 0028413 7
SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres nº 277 - Centro - DOURADOS - MS.	
3321/80 - SABINO TOCHETTO	54 1 0028414 5
SEDE: Rua Hilda Berço Duarte nº 474 - Centro - DOURADOS - MS.	
3329/80 - ADAO ALVES DO AMARAL	54 1 0028415 3
SEDE: Rua José Bonifácio nº 688 - Centro - BELA VISTA - MS.	
3331/80 - RUTE BARBOSA VIEIRA	54 1 0028416 1
SEDE: Av. Brasil s/n - Centro - RIO NEGRO - MS.	
3332/80 - ISMAIL MOHAMAD DALLEH	54 1 0028417 0
SEDE: Av. Calógeras nº 2.144 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
3333/80 - ADÃO MARTINS DA ROCHA	54 1 0028418 8
SEDE: Rua Principal s/n - Centro - IGUAQUEMI - MS.	
3334/80 - MARIA JUVENAL	54 1 0028419 6
SEDE: Rua Santa Terezinha nº 1555 - Centro - ELDORADO - MS.	
3335/80 - NELSON ROSA DE OLIVEIRA	54 1 0028420 0
SEDE: Rua Principal s/n - Centro - IGUAQUEMI - MS.	
3336/80 - VALDIR BIAZUS	54 1 0028421 8
SEDE: Rua Santa Catarina s/n - Centro - IGUAQUEMI - MS.	
3338/80 - CLARICE DE ARRUDA NASCIMENTO	54 1 0028422 6
SEDE: Rua Potiguara nº 29 - Bairro Jardim Leblon - CAMPO GRANDE - MS.	
3340/80 - RENATO MARTINS FREIRE	54 1 0028423 4
SEDE: Rua Farroupilha nº 66 - Bairro Sargento Amaral - CAMPO GRANDE - MS.	
3344/80 - ARNOU FLORENCIO DA SILVA	54 1 0028424 2
SEDE: Vila Joaquim Cearense s/n - Zona Rural - COXIM - MS.	
3345/80 - W. N. P. DE SOUZA	54 1 0028425 1
SEDE: Rua 15 de Novembro nº 472 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
3357/80 - CONSTANTINO FERNANDES BRAGA	54 1 0028426 9
SEDE: Fazenda Ponto Recreio - Rod. Inocên-	

cia/Três Lagoas - KM 44 - INOCÊNCIA-MS.			
3359/80	- CÉLIA CRISTINA ARIAS DAVALOS	54 1 0028427 7	
	SEDE: Rua Teixeira de Freitas s/n - Centro AMAMBÁ - MS.		
3360/80	- RAMÃO CACILDO AYALA	54 1 0028428 5	
	SEDE: Rua Francisco Serejo Neto s/n - Centro - AMAMBÁ - MS.		
3367/80	- ALI YOUSSEF KASSAB	54 1 0028429 3	
	SEDE: Rua Cândido Mariano nº 1777 - Centro CAMPO GRANDE - MS.		
3368/80	- RETUKO MORIMOTO	54 1 0028430 7	
	SEDE: Rua Pedro Celestino nº 944 - Centro-CAMPO GRANDE - MS.		
3370/80	- ONOFRE FERNANDES DE OLIVEIRA	54 1 0028431 5	
	SEDE: Fazenda Bom Jesus - Zona Rural - COXIM - MS.		
3375/80	- LUSIA BROJATO TEIXEIRA	54 1 0028432 3	
	SEDE: Av. Principal s/n - Bairro Sete Quedas - AMAMBÁ - MS.		
3376/80	- PEDRO FERREIRA DE SOUZA	54 1 0028433 1	
	SEDE: Av. Principal s/n - Bairro Sete Quedas - AMAMBÁ - MS.		
3377/80	- MARIA DAS GRAÇAS ALVES LEITE	54 1 0028434 0	
	SEDE: Rua 11 de Junho s/n - Centro - MARACAJU - MS.		
3381/80	- ALVARO COSTA JUNIOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO	54 1 0028435 8	
	SEDE: Av. Afonso Pena nº 1557 - Aptº 108 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.		
3382/80	- ANTONIO VOLK	54 1 0028436 6	
	SEDE: Rua Sérgio Maciel s/n - CAARAPÓ-MS.		
3383/80	- JOSÉ A. DE SOUZA MERCEARIA	54 1 0028437 4	
	SEDE: Rua Sete de Setembro s/n - Centro - CAARAPÓ - MS.		
3384/80	- WALFRIDO GONÇALVES	54 1 0028438 2	
	SEDE: Rua Mato Grosso nº 954 - Centro -DOURADOS - MS.		
3398/80	- ANTONIO JOSÉ DELFINO	54 1 0028439 1	
	SEDE: Av. Presidente Vargas nº 370 - Bairro Santo André - COXIM - MS.		
3399/80	- ERNESTO LUIZ DE OLIVEIRA	54 1 0028440 4	
	SEDE: Vila Pólvora s/n - Zona Rural - COXIM - MS.		
3400/80	- JOSÉ INÁCIO FERREIRA IRMÃO	54 1 0028441 2	
	SEDE: Av. Virginia Ferreira s/n - Bairro Flávio Garcia - COXIM - MS.		
3403/80	- MARIA CLEUNICE TEIXEIRA	54 1 0028442 1	
	SEDE: Av. Antonio J. M. Andrade nº 467 - Centro - NOVA ANDRADINA - MS.		
CONTRATO SOCIAL			
2937/80	- CENTRO AUDITIVO AUDISSOM LTDA	54 2 0009648 1	
	SEDE: Rua Dom Aquino nº 1251 - Sala 8 -Centro - CAMPO GRANDE - MS.		
3098/80	- NAGAMINE & OSHIRO LTDA	54 2 0009649 9	
	SEDE: Rua 15 de Novembro nº 223 - CAMPOGRANDE - MS.		
3152/80	- LUSTRES E DECORAÇÕES CHIC LTDA	54 2 0009650 2	
	SEDE: Rua Rui Barbosa nº 2399 - CAMPOGRANDE - MS.		
3299/80	- FARMÁCIA PARA TODOS LTDA	54 2 0009651 1	
	SEDE: Av. Campo Grande nº 514 - NAVIRAÍ-MS		
3314/80	- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO SÃO PEDRO LTDA	54 2 0009652 9	
	SEDE: Rua Estevão Alves Correa nº 328 -Centro - AQUIDAUANA - MS.		
3315/80	- TREVONITO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS TREVO LTDA	54 2 0009653 7	
	SEDE: Rua XV de Novembro s/n - Centro - BONITO - MS.		
3324/80	- RIBEIRO & DOMINGUES LTDA	54 2 0009654 5	
	SEDE: Rua Bahia nº 3060 - Centro - DOURADOS - MS.		
3342/80	- PANTUR PANTANAL TURISMO LTDA	54 2 0009655 3	
	SEDE: Rua 13 de Maio nº 1657 - Bairro Vila Glória - CAMPO GRANDE - MS.		
3358/80	- PAVISUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	54 2 0009656 1	
	SEDE: Rua Eurípides Chagas Cruz nº 557 - Centro - TRÊS LAGOAS - MS.		
3364/80	- ARTLUSTRES LTDA	54 2 0009657 0	
	SEDE: Rua São Jorge nº 233 - Bairro Lar do Trabalhador - CAMPO GRANDE - MS.		
3385/80	- J. R. STERSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	54 2 0009658 8	
	SEDE: Rua Firmino Vieira de Matos nº 423 - Centro - DOURADOS - MS.		
ANOTAÇÃO			
2106/80	- ARI GOMES SANTOS	0997	
	SEDE: Rua Cel Pilad Rebus - nº 567 - Centro - BONITO - MS.		
3094/80	- BENITO ADRIAN CRISTALDO	0998	
	SEDE: Rua 14 de Julho nº 1011 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.		
3205/80	- ENZO FRANCISCO COLLOMBELLI	0999	
	SEDE: Av. Calógeras nº 2513 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.		
3322/80	- V. DIAS MADUREIRA		1000
	SEDE: Rua Mato Grosso nº 1743 - Centro - FÁTIMA DO SUL - MS.		
8339/80	- DENI IRENEU RUBBO		1001
	SEDE: Rua Antonio João nº 795 - Centro -BELA VISTA - MS.		
3341/80	- CÍCERO FERNANDES DE LIMA		1002
	SEDE: Estrada Internacional - KM 65 - AMAMBÁ - MS.		
3349/80	- SONIA MARIA MARTINEZ PENITENTE		1003
	SEDE: Rua Espírito Santo nº 562 - Centro - DOURADOS - MS.		
3361/80	- IZAIAS CENTENARO SOBRINHO		1004
	SEDE: Rua Pedro Manvailer nº 613 - Centro-AMAMBÁ - MS.		
3373/80	- ASTROGILDO FERREIRA MARÇAL		1005
	SEDE: Rod. Bonito/Nabilleque - KM 120 - Zona Rural - BONITO - MS.		
3374/80	- MIGUEL TRAJANO DE FRANÇA		1006
	SEDE: Praça da Estação s/n - AQUIDAUANA-MS		
3401/80	- JULIANA MARIA MARTINS CARLI		1007
	SEDE: Rua Antonio João nº 644 - Centro - CORUMBÁ - MS.		
ALTERAÇÃO CONTRATUAL			
1846/80	- L. J. FACCIN & CIA LTDA		1826
	SEDE: Rua Principal s/n - IGUAPEMI - MS.		
3204/80	- SERRARIA SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		1827
	SEDE: Rua Dr. Euler de Azevedo nº 698 - Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE-MS.		
3302/80	- DIMARO - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA		1828
	SEDE: Avenida República Argentina nº 1014-CURITIBA - PR.		
3303/80	- FÁBRICA NACIONAL DE VIATURAS FANAVIA LTDA.		1829
	SEDE: Rua Dr. Silva Alrosa nº 22-A - SÃO PAULO - SP.		
3316/80	- LABORAQ LABORATÓRIO AQUIDAUANA LTDA		1830
	SEDE: Rua 16 de julho s/n - Bairro Guanandy - AQUIDAUANA - MS.		
3325/80	- ARROZEIRA PUREZA LTDA		1831
	SEDE: Av. Castelo Branco s/n - Bairro Parque Industrial - RIO BRILHANTE - MS.		
3352/80	- CARNEIRO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		1832
	SEDE: Av. Rio Branco nº 1089 - CORUMBÁ-MS.		
3353/80	- BOLIVAR EXPORTADORA LTDA		1833
	SEDE: Rua Dom Aquino Esq. Fumo de Matos - Centro - CORUMBÁ - MS.		
3386/80	- FARMÁCIA BRASIL LTDA		1834
	SEDE: Av. Marcelino Pires nº 2.346 - DOURADOS - MS.		
3389/80	- PROJECON PROJETOS ESTRUTURAS CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA		1835
	SEDE: Rua Albino. Torracca nº 409 - Centro - DOURADOS - MS.		
3387/80	- HERBITÉCNICA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA		1836
	SEDE: Av. Marcelino Pires s/n - DOURADOS - MS.		
DISTRATO			
2812/80	- FAZENDA BOA VISTA LTDA		0098
	SEDE: Faa. Boa Vista - MIRANDA - MS.		
3228/80	- HIDROCAL LTDA		0099
	SEDE: Rod. BR 262 - KM 02 - CAMPO GRANDE - MS.		
SOCIEDADE POR AÇÕES			
3390/80	- NORTOX AGRO QUÍMICA S/A		0357
	SEDE: Av. Marcelino Pires nº 4085 - Centro DOURADOS - MS.		
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO			
3308/80	- SOCIEDADE HOTELEIRA IGUAÇU LTDA		0136
	SEDE: Rua Dom Aquino nº 761 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.		
AUTORIZAÇÃO			
3366/80	- MÁRMORE BONITO LTDA		0185
	SEDE: Rua Pilad Rebus s/n - BONITO - MS.		
ABERTURA DE FILIAL			
3302/80	- DIMARO - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA	54 9 0003040 7	
	SEDE: Rua Ceará nº 894 - 906 - Bairro Santos Gomes - CAMPO GRANDE - MS.		
3303/80	- FÁBRICA NACIONAL DE VIATURAS FANAVIA LTDA	54 9 0003041 5	
	SEDE: Rod. BR 262 - s/nº - KM 5,5 - Bairro Serradinho - CAMPO GRANDE - MS.		
3386/80	- FÁRMACIA BRASIL LTDA	54 9 0003042 3	
	SEDE: Av. Weimar Gonçalves Torres nº 2567-Caixa Postal 645 - Centro - DOURADOS - MS.		
3339/80	- DENI IRENEU RUBBO	54 9 0003043 1	
	SEDE: Rua Eugênio Penzo nº 50 - Centro -ANTONIO JOÃO - MS.		

**DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 20 DE MAIO DE 1980**

3048/80 - COMERCIAL PAG LEVE LTDA	CONTRATO
3251/80 - SANO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SOC. POR AÇÕES
3252/80 - SANO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SOC. POR AÇÕES
3254/80 - DISCAR S.A.	SOC. POR AÇÕES
3255/80 - DISCAR S.A.	SOC. POR AÇÕES
3256/80 - DISCAR S.A.	SOC. POR AÇÕES
3290/80 - OFICINA CAÇULA LTDA	CONTRATO
3301/80 - COTREL COMÉRCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES SÃO GABRIEL LTDA	CONTRATO
3305/80 - MARIA SELMA DE OLIVEIRA	F. INDIVIDUAL
3306/80 - JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	ANOTAÇÃO
3307/80 - MORENO & MICHELONI LTDA	CONTRATO
3317/80 - MADEIREIRA CHARÁ LTDA	ALTERAÇÃO
3319/80 - JOSEFINA BUENO DOS SANTOS	F. INDIVIDUAL
3323/80 - EMPRESA EXIBIDORA DE FILMES SUL D'OESTE LTDA	CONTRATO
3326/80 - VIMACOL VITÓRIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO
3330/80 - JOSÉ FERREIRA DE LIMA	F. INDIVIDUAL
3337/80 - SAMIRA NAIMOURA	CANCELAMENTO
3350/80 - DROGARIA UNIÃO LTDA	CONTRATO
3351/80 - NEIDE DOS SANTOS MENDES	F. INDIVIDUAL
3363/80 - MAKOEL JOSÉ DA SILVA	F. INDIVIDUAL
3365/80 - AGROPECUÁRIA ORSI & CIA. LTDA	ALTERAÇÃO
3369/80 - SAPATORAMA LTDA	ALTERAÇÃO
3379/80 - MENDES & FERNANDES LTDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CONTRATO
3432/80 - TRAFERTIL TRATORES E FERTILIZANTES LTDA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA: CUMPRASE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 21 DE MAIO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

2376/80 - HIROSHI YOTSUI	54 1 0028443 9
SEDE: Rua Sebastião Vaz de Mello nº 119 - Bairro Guiray - IVINHAMA - MS.	
2675/80 - D. J. ANTUNES	54 1 0028444 7
SEDE: Rua Voluntários da Pátria s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
2983/80 - VAMERAN MENDONÇA LEITE	54 1 0028445 5
SEDE: Rua Bahia nº 612 - Bairro Vila Rosa CAMPO GRANDE - MS.	
3419/80 - CONCEPCION SALDIVAR MULLER	54 1 0028446 3
SEDE: Av. Brasil nº 1544 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
3426/80 - CARLOS ROBERTO DIAS	54 1 0028447 1
SEDE: Av. Mal. Deodoro nº 1070 - Bairro Jardim Leblon - CAMPO GRANDE - MS.	
3427/80 - ATALIBA PIRES DE SOUZA	54 1 0028448 0
SEDE: Rua Victor Pace nº 709 - Bairro Guandandy - CAMPO GRANDE - MS.	
3435/80 - VANESSA SALLES DE MENDONÇA	54 1 0028449 8
SEDE: Rua Rui Barbosa nº 2475 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
3441/80 - FELIPE CURI	54 1 0028450 1
SEDE: Rua José Coletto Garcia s/n - Centro RIBAS DO RIO PARDO - MS.	

CONTRATO SOCIAL

3037/80 - MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA	54 2 0009659 6
SEDE: Rod. BR 163 - KM 710 - CAMPO GRANDE - MS.	
3404/80 - CASA AGRO PECUÁRIA IVINHAMA LTDA	54 2 0009660 0
SEDE: Av. Panamá nº 106 - Bairro Piraveve IVINHAMA - MS.	
3409/80 - BARBOSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	54 2 0009661 8
SEDE: Rua Antonio Vieira s/n - Bairro Vila Barbosa - ARAL MOREIRA - MS.	
3410/80 - OSNALDO PEREIRA SOARES E CIA LTDA	54 2 0009662 6
SEDE: Rua Campo Grande s/n - Centro - ANTONIO JOÃO - MS.	
3414/80 - FERREIRA & PAZ LTDA	54 2 0009663 4
SEDE: Rua 5 nº 521 - Centro - APARECIDA DO TABUADO - MS.	
3418/80 - C. A. TRANSPORTES LTDA	54 2 0009664 2
SEDE: Rua Portugal nº 77 - Bairro Jardim América - CAMPO GRANDE - MS.	
3420/80 - DROGARIA BARÃO LTDA	54 2 0009665 1
SEDE: Rua Barão do Rio Branco nº 1308 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
3425/80 - ICARO EMPRESA SULMATOGROSSENSE DE ELETRECIDADE LTDA	54 2 0009666 9
SEDE: Av. Joaquim Teixeira Alves nº 2298-1º Andar - Centro - DOURADOS - MS.	

ANOTAÇÃO

3267/80 - FUMIO AGUENA	1008
SEDE: Rua Eduardo dos Santos Pereira nº	

3406/80 - JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA	1009
SEDE: Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 778 - Centro - NOVA ANDRADINA - MS.	
3408/80 - ARTHUR DIAS	1010
SEDE: Rua Tiradente nº 113 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
3429/80 - CARLOS ALBERTO TAVARES PEREIRA	1011
SEDE: Est. Rodoviária Terminal D'Oeste - Rua 3 - Quadra U - Loja 2 - Bairro Amambai - CAMPO GRANDE - MS.	
3437/80 - ADRIANO BORGES TOSCANO	1012
SEDE: Rua Coronel Antonino nº 619 - Bairro Coronel Antonino - CAMPO GRANDE - MS.	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2204/80 - AGRO PECUÁRIA APARECIDENSE LTDA	1837
SEDE: Av. Presidente Vargas nº 1435 - Centro - APARECIDA DO TABUADO - MS.	
2286/80 - COMERCIAL E AGRÍCOLA PIRAVEVE LTDA	1838
SEDE: Av. Piraveve nº 160 - IVINHAMA - MS	
2471/80 - TRANSPORTADORA E COMERCIAL ALEM FRONTEIRA LTDA	1839
SEDE: Av. da FEB nº 341 - VARZEA GRANDE - MT.	
2490/80 - DÉCIO MERLOTTO & CIA LTDA	1840
SEDE: Av. Coronel Antonino nº 567 - Bairro Cruzeiro - CAMPO GRANDE - MS.	
2882/80 - CIA DE ÓLEOS E FARELOS VEGETAIS LTDA	1841
SEDE: Rua Marechal Rondon nº 618 - Bairro Amambai - CAMPO GRANDE - MS.	
3405/80 - LOJA BELO SONO LTDA	1842
SEDE: Av. Panamá nº 365 - Bairro Piraveve IVINHAMA - MS.	
3411/80 - COMERCIAL CONFECÇÕES LUPER LTDA	1843
SEDE: Rua Tiradentes nº 83 - Centro - PONTA PORÁ - MS.	
3433/80 - COMERCIAL DE COSMÉTICOS CHAVES LTDA	1844
SEDE: Rua Nioaque nº 397 - Bairro Santo Amaro - CAMPO GRANDE - MS.	

EMANCIPAÇÃO

3038/80 - MARIO ANTONIO RUBBIO	0183
SEDE: Rua José Gonçalves Sobrinho nº 12 - CAMPO GRANDE - MS.	
3415/80 - JOSÉ ROBERTO PAZ PINTO	0184
SEDE: Rua 5 nº 521 - Centro - APARECIDA DO TABUADO - MS.	

ABERTURA DE FILIAL

2471/80 - TRANSPORTADORA E COMERCIAL ALEM FRONTEIRA LTDA	54 9 0003044 0
SEDE: Alameda São José s/n - Bairro Itaipu-CORUMBÁ - MS.	

**DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 21 DE MAIO DE 1980.**

3086/80 - MÓVEIS E UTILIDADES NOVO MUNDO LTDA	ALTERAÇÃO
3197/80 - VECAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ..	CONTRATO
3372/80 - SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	EMP. PÚBLICA
3378/80 - MAPA REPRESENTAÇÕES LTDA	CONTRATO
3393/80 - WOJCIEK & LEAL LTDA	CONTRATO
3394/80 - JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	F. INDIVIDUAL
3397/80 - J. M. SOBRINHO	F. INDIVIDUAL
3417/80 - JOSÉ TOMAS DE REZENDE	F. INDIVIDUAL
3434/80 - MARIA MARQUES DA SILVA	F. INDIVIDUAL
3436/80 - EDITORA MATER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO
3440/80 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES OURO VERDE LTDA	ALTERAÇÃO

(*) NOTA: CUMPRASE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 22 DE MAIO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

3424/80 - VANIA ELISABETE SPERIDIANO	54 1 0028451 0
SEDE: Rua Maracaju nº 269 - Centro - DOURADOS - MS.	
3445/80 - GRASIELA LUCIANO DIAS	54 1 0028452 8
SEDE: Av. Campo Grande s/n - Centro - MUNDO NOVO - MS.	
3446/80 - LENITE LONGHINOTTI JANKE	54 1 0028453 6
SEDE: Av. Adjalma Saldanha nº 840 - MUNDO NOVO - MS.	
3448/80 - JORGE WASHINGTON GAZAL	54 1 0028454 4
SEDE: Rua Padre João Crippa nº 2938 - Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE - MS.	
3449/80 - ARQUIMEDES CERENZA	54 1 0028455 2
SEDE: Rua Marechal Floriano nº 1213 - Bairro Monte Castelo - PONTA PORÁ - MS.	

SEDE: Av. Marechal Deodoro nº 2236 - Bairro Guanandy - CAMPO GRANDE - MS.	54 1 0028457 9
3457/80 - OSWALDO SANCHES	
SEDE: Rua Aparecida nº 384 - Vila Progresso CAMPO GRANDE - MS.	54 1 0028458 7
3461/80 - MIGUEL MANOEL DA SILVA	
SEDE: Rua Corumbá nº 246 - Bairro Monte Castelo - CAMPO GRANDE - MS.	54 1 0028459 5
3462/80 - L. GOMES BESERRA	
SEDE: Rua Mascarenhas de Moraes nº 3685 - Bairro Cruzeiro - CAMPO GRANDE - MS.	54 1 0028460 9
3468/80 - EUSTAQUIO RUIZ FILHO	
SEDE: Av. Marcelino Pires s/n - Centro - DOURADOS - MS.	54 1 0028461 7
3471/80 - FRANCISCO CLAUDIO	
SEDE: Rod. MS-310 s/n - Alto Tamandaré - KM 70 - Zona Rural - PARANAÍBA - MS.	54 1 0028462 5
3478/80 - LAURO MOISÉS DA ROCHA	
SEDE: Rua 14 de Julho nº 3844 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	54 1 0028463 3
3483/80 - ODAIR MURA	
SEDE: Rua Marechal Rondon nº 340 - CAMAPUA - MS.	
CONTRATO SOCIAL	
2704/80 - MADEIREIRA MATO GROSSO LTDA	54 2 0009667 7
SEDE: Av. Salgado Filho nº 1889 - Bairro Vila Carvalho - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009668 5
2935/80 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BRASILÂNDIA	
SEDE: Rua Nildo Borelli nº 646 - Centro - BRASILÂNDIA - MS.	54 2 0009669 3
3048/80 - COMERCIAL PAG LEVE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	
SEDE: Rua Friburgo c/ Frente p/ Rua Projeta da nº 09 - Bairro Cidade Morena - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009670 7
3151/80 - BKP SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA	
SEDE: Rua Guanabara nº 818 - Bairro Jardim Imã - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009671 5
3307/80 - MORENO & MICHELOMI LTDA	
SEDE: Rua 13 de Maio nº 2531 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009672 3
3416/80 - SILVEIRA & SILVEIRA LTDA	
SEDE: Av. Presidente Vargas nº 2095 - Centro - APARECIDA DO TABUADO - MS.	54 2 0009673 1
3442/80 - BINZ & OLIVEIRA LTDA	
SEDE: Rua Marabá s/n - Bairro Guanabara - MARACAJU - MS.	54 2 0009674 0
3443/80 - CABANA MODAS LTDA	
SEDE: Rua Comandante Camisão s/n - Centro - MARACAJU - MS.	54 2 0009675 8
3454/80 - ARTICA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
SEDE: Rua Bahia nº 1770 - Bairro Vila Rosa - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009676 6
3469/80 - CAVALLI & CIA LTDA	
SEDE: Praça Santa Maria nº 80 - Centro - BRASILÂNDIA - MS.	54 2 0009677 4
3470/80 - DROGARIA NOROESTE LTDA	
SEDE: Av. Noroeste nº 6259 - Bairro Vila Carvalho - CAMPO GRANDE - MS.	54 2 0009678 2
3472/80 - CHIESA & BALDISSERA LTDA	
SEDE: Rod. MT-428 - KM-85 - PARANAÍBA - MS.	54 2 0009679 1
3473/80 - RAMALHO & DIAS LTDA	
SEDE: Rua Cel Carlos nº 718 - Centro - PARANAÍBA - MS.	54 2 0009680 4
3474/80 - MALOKA BOUTIQUE LTDA	
SEDE: Rua Marechal Rondon nº 1964 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
ANOTAÇÃO	
3456/80 - LYDIO SOARES DE OLIVEIRA	1013
SEDE: Rua Plutonio nº 276 - Bairro Coopafé CAMPO GRANDE - MS.	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
2909/80 - SANTOS BRAGA & CIA LTDA	1845
SEDE: Rua Barão do Rio Branco nº 1397 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	1846
2992/80 - SIMAG PRODUTOS SIDERURGICOS DE MATO GROSSO LTDA	
SEDE: Av. Costa e Silva nº 1074 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	1847
3388/80 - MASTER CREAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
SEDE: Av. Marcelino Pires nº 2048 - Centro - DOURADOS - MS.	1848
3422/80 - BRUMATTI FAGUNDES & TERCIANI LTDA	
SEDE: Av. Ismenia Silva Martins s/n - Centro - ANGÉLICA - MS.	1849
3463/80 - PAULO & GUIMARÃES LTDA	
SEDE: Av. Calógeras nº 1283 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	1850
3464/80 - EMAS EDIÇÕES CULTURAIS LTDA	
SEDE: Rua Dom Aquino nº 1354 - 2º Andar - Sala 25 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	1851
3467/80 - BORGES & CIA LTDA	
SEDE: Rua 14 de Julho nº 2238 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	1852
3480/80 - DROGARIA CRUZ VERMELHA LTDA	

SEDE: Av. Bandeirantes nº 2492 - Bairro Amambai - CAMPO GRANDE - MS. ✓

SOCIEDADE POR AÇÕES

2769/80 - MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A.	0358
SEDE: Est. Corumbá/Ladário s/n - Porto Peixinho - LADÁRIO - MS.	
2770/80 - MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A.	0359
SEDE: Est. Corumbá/Ladário s/n - Porto Peixinho - LADÁRIO - MS.	

CANCELAMENTO

3223/80 - DOMINGOS DEMIRJIAN	0243
SEDE: Rua Dom Aquino nº 1525 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	
3466/80 - NELSON BORGES DE BARROS	0244
SEDE: Rua 14 de Julho nº 2338 - Centro - CAMPO GRANDE - MS.	

ABERTURA DE FILIAL

3048/80 - COMERCIAL PAG LEVE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	54 9 0003045 8
SEDE: Rua Presidente Vargas nº 1158 - Centro - DOURADOS - MS.	

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA EM 22 DE MAIO DE 1980

2818/80 - NERI SUCOLLOTTI	ANOTAÇÃO
2933/80 - CPM - CADASTRO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA	CONTRATO
3412/80 - SERRARIA APA LTDA	ALTERAÇÃO
3421/80 - DIVISA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA	ALTERAÇÃO
3423/80 - AGRO-INDUSTRIAL SALAMANCA LTDA	CONTRATO
3447/80 - MARIA RODRIGUES DA SILVA	F. INDIVIDUAL
3451/80 - VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA	ALTERAÇÃO
3452/80 - JOÃO CARLOS BOTASSO	F. INDIVIDUAL
3453/80 - REMASSUL LTDA	CONTRATO
3458/80 - SOCCENCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO
3459/80 - SALVADOR R. NOGUEIRA	F. INDIVIDUAL
3460/80 - DEPÓSITO CAÇULA LTDA	ALTERAÇÃO
3465/80 - NICANOR DE JESUS PEREIRA	F. INDIVIDUAL
3477/80 - ADÃO FERREIRA DE SOUZA	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA: CUMPRE-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

DERSUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 24/80 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA BUEIROS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do DERSUL/79, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas, do dia 09 de junho de 1980, Tomada de Preços, objetivando a aquisição de tubos de concreto para bueiros a serem aplicados em rodovias do Estado.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 1980

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

A V I S O
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/80
CONCORRÊNCIA

OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS ACOSTAMENTOS DA RR-080.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, autarquia vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana, através do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, designado pela Portaria do DERSUL/79, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas, do dia 18 de junho de 1980, Concorrência Pública, objetivando a pavimentação asfáltica dos acostamentos da rodovia BR-60 no trecho: Campo Grande - Córrego Imbirussu numa extensão aproximada de 16 quilômetros.

Os interessados poderão obter o Edital completo, contendo as bases da licitação e as informações necessárias, na Secretaria do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no DERSUL, à Avenida Afonso Pena nº 3.547, Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 1980

LUÍZ CÂNDIDO ESCOBAR
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

ENGº ARNALDO FERREIRA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA DERSUL/80 DE 16 DE MAIO DE 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 39 do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar **WILSON ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Engenheiro, referência 51, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), o cargo de confiança de Chefe da Residência Rodoviária nº. 08, com sede em Corumbá, símbolo PCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga decorrente da dispensa de **ROBERTO TEIXEIRA FILHO**, com validade a contar de 19 de maio de 1980.

PORTARIA DERSUL/80 DE 18 DE ABRIL DE 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 39 do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar **MARIA ROSEMER MACHADO MESQUITA**, Agente Administrativo, referência 14, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Secretária III da Residência Rodoviária nº. 11, símbolo FCI-6, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1980.

Designar **FLÁVIA ADILE FIGUEIREDO**, Agente Administrativo, referência 14, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Serviço Administrativo da Residência Rodoviária nº. 11, símbolo FCI-6, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1980.

Designar **MARLY VOLFATO**, Técnico em Contabilidade, referência 26, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Serviço Financeiro da Residência Rodoviária nº. 11, símbolo FCI-6, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1980.

Designar **MAURILIO RODRIGUES**, Agente Administrativo, referência 14, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Almoxarifado Regional da Residência Rodoviária nº. 11, símbolo FCI-6, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1980.

Designar **JOÃO ALBERTO JOSÉ GUEDES**, Assistente de Administração,

para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Administração e Finanças da Residência Rodoviária nº. 11, símbolo FCI-5, com validade a contar de 01 de março de 1980.

PORTARIA DERSUL/80 DE 19 DE MAIO DE 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 39 do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Designar **ALFREDO NIMER**, engenheiro, referência 53, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), o cargo de confiança de Chefe da Residência Rodoviária nº. 13 com sede em Maracajú, símbolo PCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga prevista no anexo ao Decreto nº. 545 de 15 de maio de 1980, com validade a contar do dia 25 de março de 1980.

Designar **MARCOS FERNANDES BORGES**, engenheiro, referência 52 para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), o cargo de confiança de Chefe da Residência Rodoviária nº. 12 com sede em Jardim, símbolo PCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), em vaga decorrente da dispensa de **PAULO DE ALBUQUERQUE**, com validade a contar de 13 de maio de 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Engenheiro **ALFREDO NIMER**, da função de Engenheiro Fiscal de Campo, símbolo FCI-3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), com validade a contar do dia 25 de março de 1980.

SANESUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/80

REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/80

- 1 - PARTES: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL e Plásticos Best S/A.
- 2 - OBJETO: Aquisição de materiais de PVC para rede coletora de esgoto sanitários da cidade de Dourados - MS.
- 3 - VALOR: Cr\$ 4.404.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quatro mil cruzeiros).
- 4 - RECURSOS/DOTAÇÃO: Recursos próprios e dotação orçamentária a conta do elemento Despesas com Investimentos. Sub-Empenho nº 181/80.
- 5 - PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses da data de sua assinatura, sendo particularizado através de Ordens de Compra, com prazo de 30/45 dias da data de sua emissão.
- 6 - DATA DE CELEBRAÇÃO: Campo Grande, 27 de maio de 1980.

Engº Abrão José Netto

Diretor Presidente

SANESUL

Órgãos Federais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DE MATO GROSSO - CR-13
TOMADA DE PREÇO Nº 01/80

O Presidente da Comissão de Licitação designada pela Ordem de Serviço número 18/80, do Senhor Coordenador Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento das firmas de engenharia cadastradas nesta Autarquia, que às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 1980 receberá na sala nº 33, da sede da Coordenação Fundiária Regional, situada na Av. Ten. Cel. Duarte, 871 - 2º andar, propostas para a execução de levantamentos topográficos, destinados ao loteamento de uma área aproximadamente 3.600.0000 hectares, no Município de Itaporã, no Estado de Mato Grosso do Sul. O Edital da presente tomada de preço, contendo as especificações técnicas e outros elementos necessários à formulação da proposta, será fornecido nos endereços a seguir relacionados, às firmas que apresentarem o comprovante de registro de pré-qualificação emitido pelo INCRA. COORDENADORIA FUNDIÁRIA REGIONAL Av. Ten. Cel. Duarte, 871-2º andar-sala 33-CUIABÁ/MT PROJETO FUNDIÁRIO DE DOURADOS Rua: Joaquim Teixeira Alves, nº 2498 - DOURADOS/MS DIVISÃO ESTADUAL TÉCNICA - INCRA Av. Afonso Pena, 2403 - CAMPO GRANDE-MS Cuiabá-MT, 12 de Maio de 1980

(Cr\$ 1.206,00-W)

(a) Jose Carlos Lameira Ottero
Eng. Cartº CREA 38.451-AP/RJ
CPL-OS - 18/80
Presidente.

Parte III

Poder Judiciário

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL.
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO.

JUIZ:- DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA.

ESCRIVÃ:- IDE SABALA CARVALHO.

Processo nº 66/80 - MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante:- ESPORTE CLUBE RECREATIVO MARGARIDA.(Dr. Alcides dos Santos)
Impetrado :- DELEGADO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DEOPS e OUTROS.(Dr. Nelson Salomao Saigali).

Sentença:- Vistos, etc... Assim, considerando o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente este Mandado de Segurança, para garantir o cumprimento do alvará concedido à Impetrante, para o seu regular funcionamento. Remeta-se à autoridade coatora, o inteiro teor desta sentença, cumprindo-se assim, o disposto no artigo 11 da Legislação acima referida. Condene a Impetrada, ao pagamento das custas processuais. Recorro, de ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. P.R.I. Campo Grande, 22 de maio de 1980.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- LUIZ SOUZA RAMOS.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ROBERTO FAREL.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- MARIA DO CARMO FAREL.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- MERCEDES FAREL.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ANTONIO PEREIRA RAMOS.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ELZA SOARES.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- BERTOLINO FAREL.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- JOEL FAREL.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ILDA JURINO DA SILVA.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ANTONIA SEGÓVIA BENITES.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- VERALDINA ROSA DE JESUS.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- NINA ESTELA DA SILVA.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- LUISA RODRIGUES.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- ZOLHA AMÂNCIO DE SOUZA.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- IZAURA COELHO DA SILVA.

Deferido.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- JOÃO CONRADO.

Despacho:- Compareça, o requerente, perante este Juízo, no dia 2 de junho, às 15 hs. 26/5/80.

Processo de REGISTRO DE NASCIMENTO DESTEMPO.

Requerente:- AURELINA RODRIGUES DE SOUZA.
Deferido.

Processo nº 715/79 - MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante:- NEUZA LIMA DE MELLO (Dr. Aires Gonçalves).

Impetrado :- DELEGADO DE FAZENDA - 1ª. D.R.F. (Dr. Alindor Pereira da Silva).

Despacho:- Com efeito, intimado para o pagamento das custas, em 4 de fevereiro, não providenciou, o Recorrente, essa obrigação processual. Nessas condições, declaro a deserção do presente recurso, nos precisos termos do artigo 519 do C.P.C. Arquivem-se os presentes autos. I. 26/5/80.

Processo nº 943/79 - FALÊNCIA.

A:- AMBROSIO S/A - IND. E COMÉRCIO. (Dr. Valcy Ribeiro Soares)

R:- JOÃO BELINATI NETO (Dr. Odilon Gama da Rocha).

Despacho:- Tendo sido oferecidos embargos (fls. 14 a 15) e havendo necessidade de esclarecer a alegação do pagamento da dívida, face ao documento de fls. 17, designo audiência, nos termos do artigo 12 parágrafo 3º da Lei de Falências, para o dia 3 de junho, às 15 hs. Além de outras provas que queiram, as partes, oferecer, seja notificada, por telegrama, a autora, para fazer comparecer, para depor, sob as penas da lei, o Sr. Octavio Jodas Hernandez. I. 26/5/80.

Campo Grande, 26 de maio de 1980.

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE-MS.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.

JUIZ DE DIREITO: DR. AMILCAR SILVA.

ESCRIVÃ:- BEL. ARLETE BORGES BARROS.

PROC. nº 980/79 - ARROLAMENTO.

A: Antonia do Amaral Pereira - Adv. Dr. Alvaro I. de Souza

R: Luiza Maria de Jesus - Adv.

DESPACHO:- Vista ao advogado.

PROC. nº 544/79 - PROCEDIMENTO DE SUMARÍSSIMO.

A: Ariel Gomes de Oliveira. - Adv. Dr. Milton F. Moraes.

R: Abadías Fonseca Rosa. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 09.10.80 às 13:30 hs.

PROC. nº 81/80 - SEPARAÇÃO JUDICIAL.

A: R.C. M. - Adv. Alvaro da Silva Novaes.

R: F.S.F. - Adv.

DESPACHO: Diga a autor.

PROC. nº 392/80 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: Ramão Leão Fernandes - Adv. Dr. Raul José Rovêda.

R: Antônio Dias da Motta. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 21.10.80 às 13:30 hs.

PROC. nº 276/80 - INVENTÁRIO.

A: Ruy Martins - Adv. Dr. Hélio Casal Dib.

R: Regina Pereira de Lima - Adv.

DESPACHO:- As declarações finais.

PROC. nº 714/75 - ARROLAMENTO.

A: Rita Cardenal de Oliveira - Adv. Dra. Elenice P. Carille

R: José Umbelino de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Deferido pedido de fl. 33.

PROC. nº 33/79 - INVENTÁRIO.

A: Eva Calux Barbosa - Adv. Dr. Claudionor M.A. Duarte.

R: Assumpção Barbosa - Adv.

DESPACHO: Ao M. P.

PROC. nº 1172/79 - ALIMENTOS.

A: Helena Rego Tavares - Adv. Dr. Afonso N. da Cunha.

R: Joel Valeriano de Carvalho - Adv.

DESPACHO: Diga a autora.

PROC. nº 207/79 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: Sebastião Rosa Pires - Adv. Dr. Edson C.S. Rosa.

R: Anivaldo Correa - Adv. Aires Gonçalves.

DESPACHO: Homologação das fls. 122.

PROC. nº 036/79 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: John Stuart Russel - Adv. Dr. Moacir Scandola.

R: Dilson Guimarães Castro - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1150/78 - JUSTIFICAÇÃO.

A: Iracy Gomes Ferreira - Adv. Dr. Francisco F. Costa.

R: Salvador de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 197/80 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: José Carlos da S. Barros - Adv. Dr. Jute D. Diniz

R: TRANSMATOSUL LTDA - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 217/80 - PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS.

A: C.C. F. - Adv. Dr. Milton F. Moraes.

R: R. A. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 06.10.80 às 14:30 hs.

PROC. nº 432/79 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: Aparício Francisco Rosa - Adv. Dr. Estácio Eudociak

R: José Ferreira - Adv.

DESPACHO: Diga ao autor.

PROC. nº 15/80 - INDENIZAÇÃO.

A: Lucia Rodrigues de Souza - Adv. Dr. Elias Gadia Filho

R: Empresa de Transportes Coletivo Jaguar.

DESPACHO: Diga a autora sobre certidão fl. 17.

PROC. nº 261/79 - ALIMENTOS.

A: Ercilia Melo Acosta - Adv. Dr. Francisco F. da Costa.

R: Audez Acosta - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 991/79 - DIVÓRCIO.

A: N. C. - Adv. Dr. Salus B. Anastácio.

R: D.L.C. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 05.08.80 - às 14:30 hs.

PROC. nº 841/78 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS.

A: J.P.M.N. - Adv. Dr. Aldemar Oliveira Diniz.

R: L.C.G. - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 19.05.80.

PROC. nº 1364/78 - REIVINDICAÇÃO.

A: Dalva Alves de Campos - Adv. Dr. Nelson S. Shirado.

R: Espólio de João Marques Branco - Adv.

DESPACHO: Nada a sanear - Decorrendo Prazo.

PROC. nº 82/80 - DIVÓRCIO.

A: A.R.S. - Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santana.

R: E.M.S. - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 21.05.80.

PROC. nº 375/79 - INDENIZAÇÃO.

A: Manoel Alves Caota - Adv. Dr. Marcelo Barbosa Martins.

R: Transportadeira Pantaneira S/A - Adv.

DESPACHO: Aguardando pagamento da custa.

PROC. nº 241/80 - REPARAÇÃO DE DANOS.

A: Sueli Fátima Ferrari. - Adv. Dr. Odilon Gama da Rocha.

R: Vergílio Menegazzo - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 21.05.80.

PROC. nº 194/80 - DIVÓRCIO.

A: D.F.C. - Adv. Dra. Belkiss G.G. Nantes.

R: A.C. - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 22.05.80

PROC. nº 98/80 - ALIMENTOS.

A: Maria Delmondes da Silva - Adv. Dr. Gerson F. da Silva

R: Francisco Silva Fagundes - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 22.05.80.

PROC. nº 31/80 - ALIMENTOS.

A: M. O.M.D. - Adv. Dr. Wagner Crepaldi.

R: A. C.D. - Adv.

DESPACHO: Sentenciado dia 22.05.80.

PROC. nº 441/76 - INVENTÁRIO.

A: Honoria Ferreira da Silva - Adv. Dr. Nailo T.Faria.

R: Abner Seabra da Silva - Adv.

DESPACHO: Homologado inventário decorrendo prazo.

PROC. nº 687/75 - INVENTÁRIO.

A: Gertrudes Alves Pereira - Adv. Dr. Juarez M.Batista.

R: Marcelina Joana Jesus. - Adv.

DESPACHO: Ao cálculo.

PROC. nº 1364/76 - INVENTÁRIO.

A: Abadia Vilela Moreira - Adv. Dr. Erone A.Chaves.

R: Florinda Vilela - Adv.

DESPACHO: - As declarações finais.

PROC. nº 202/79 - INVENTÁRIO.

A: Josefa Souza dos Santos - Adv. Dr. Francisco F.da Costa

R: Joselito dos Santos - Adv.

DESPACHO: As declarações finais.

PROC. nº 43/78 - INVENTÁRIO.

A: Vanyr C. de Miranda - Adv. Dr. Bernardo E. Lahdo.

R: Dinart Soares de Miranda - Adv.

DESPACHO: Ao cálculo.

PROC. nº 835/78 - INVENTÁRIO.

A: Santa da Paixão Venâncio - Adv. Dr. Leon D.Conte.

R: Pedro Venâncio - Adv.

DESPACHO: Diga ao inventariante sobre petição e documentos de fls. 38/41

PROC. nº 1138/79 - INVENTÁRIO.

A: José Vicente Martins - Adv. Dr. Aldo Vicente Pereira.

R: Manoel Carlos Martins - Adv.

DESPACHO: Diga ao M.P.

PROC. nº 1237/79 - ALIMENTOS.

A: E.B.L. - Adv. Dr. Benedito Ravedutti.

R: P.V.H. - Adv.

DESPACHO: Vista ao novo Procurador.

PROC. nº 181/80 - ALVAFÁ

A: Luisa Mancuelho de Souza - Adv. Dr.Francisco F.da Costa

DESPACHO: Ao M.P.

PROC. nº 1038/79 - INVENTÁRIO.

A: Janice H.M. de Moraes - Adv. Dr. Ailton C. Duarte.

R: Josaphat Carvalho de Moraes. - Adv.

DESPACHO: As declarações Finais.

PROC. nº 1210/79 - INVENTÁRIO:

A: Corinto Joaquim dos Santos - Adv. Dr.Vander S.Correa.

R: Manoel JOaquim dos Santos. - Adv.

DESPACHO: As declarações Finais.

PROC. nº 374/80 - BUSCA E APREENSÃO MENORES.

A: S.M. - Adv. Dr. Gerson Ferreira da Silva.

R: J. dos S. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 23.06.80 às 14:30 hs.

PROC. nº 291/80 - ALVARÁ.

A: Clôvis Ferreira da Silva - Adv. Dr.Francisco F.da Costa

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 920/75 - INVENTÁRIO.

A: Sonia A. Tinoco e Maria P.Loango - Adv.Dr. Oscar J.R.Ma

tins.

R: Roberto Marcos Borges - Adv.

DESPACHO: Aguardando em Cartório.

PROC. nº 527/79 - INDENIZAÇÃO

A: M.A.V.B. - Adv. Dr. Américo A.F.Nicolatti.

R: T.N.O. - Adv.

DESPACHO: Audiência para o dia 29.05.80 às 14:00 hs.

PROC. nº 1024/77 - ARROLAMENTO.

A: Horácio Batista Nantes - Adv. Dr. Rene Siufi

R: Liberalina Maria de Almeida - Adv.

DESPACHO: Aguardando pagamento de custas.

PROC. nº 1571/78 - INVENTÁRIO.

A: Toyoca Watanabe da Cunha - Adv. Dr. Marcos A. Lira

R: João da Cunha - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 11/78 - HABILITAÇÃO

A: Manoel Ricartes da Silva - Adv. Dra.Clarinda Yamaura

R: Athayde José Joaquim - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 518/78 - INVENTÁRIO.

A: Benedita de Souza Barbosa - Adv. Dr. Francisco F.Costa

R: Constâncio Gonçalves Barbosa - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes

PROC. nº 1227/77 - INVENTÁRIO.

A: Aristides Silveira de Matos - Adv. Dr.Danilo Burin

R: Dorvalina Lemes de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 875/79 - INVENTÁRIO

A: Iraci Gomes Ferreira - Adv. Dr. Dilene M. Carpes

R: Salvador de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 585/78 - INVENTÁRIO

A: Severo Ferreira da Cunha - Adv. Dr. João P. da Silva

R: Herondina Carolina Rosa - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 542/76 - ARROLAMENTO

A: Paulo Pinto de Miranda - Adv. Dr. José Garcia de Almeida

R: Ranulfa Paredes - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 743/77 - INVENTÁRIO E PARTILHA

A: Eduardo Machado Metello - Adv. Dr. Abrão Razuk

R: Eleazar Lima - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 224/75 - INVENTÁRIO

A: Osvaldina Azevedo Guimarães - Adv. Dr. Félix A.M. Daige

R: Abdias Horácio de Souza - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 704/78 - INVENTÁRIO

A: Jacira Miranda Vanderley - Adv. Dr.Ronam M.Ponseca

R: Deocleciano Rodrigues Vanderley - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1200/79 - INVENTÁRIO

A: Henrique Attagiba Romanguera - Adv. Dr. Artidor P. Souza
R: Rosalvina Attagiba Romaguera - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 975/76 - ARROLAMENTO.

A: Severiana Rezende Pereira - Adv. Dr. Alindor P. da Silva
R: Luiz Beltran Pereira - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 24/77 - INVENTÁRIO.

A: Joana Garcia Brum - Adv. Dr. Mariano Josefino Soares
R: Izaltino Bueno da Rocha - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 60/78 - INVENTÁRIO.

A: Iolanda Místico Hada - Adv. Dr. Jaci P. da Rosa
R: Luiz Hiroshi Hada - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 445/75 - INVENTÁRIO

A: Walter Coelho Ribeiro - Adv. Dr. Olimpio Nascimento
R: Juvenal de F. Ribeiro - Ambrosina F. Coelho - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 05/62 - INVENTÁRIO.

A: Adolfo Riquelme Vaz - Adv. Dr. Plínio S. Rocha.
R: Maria Vaz - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 990/74 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO.

A: Garagem Rio Branco Ltda - Adv. Dr. Abrão Razuk
R: Espólio de Jofre Dias - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1118/78 - INVENTÁRIO

A: Maria Barbosa Firmo - Adv. Dr. Wilson L. de Oliveira
R: Maria Joana da Conceição - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 35/71 - INVENTÁRIO

A: Maria Izidora da Luz - Adv. Dr. Ronal M. da Fonseca
R: Manoel Pereira Damasceno - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 168/79 - INVENTÁRIO.

A: Nancy Maria R. de Freitas - Adv. Dr. Alvaro I. Souza
R: Mario da Costa Freitas - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 52/80 - CARTA PRECATÓRIA

A: Marieta de Moraes Albuquerque - Adv. Dr. Ivan Isbandera
R: Newton de Albuquerque - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 34/75 - ARROLAMENTO

A: Maria A. Bragante - Adv. Dra. Elenice P. Carille
R: João Bleisteiner - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1058/74 - INVENTÁRIO NEGATIVO.

A: Maria Neida de M. Rezende - Adv. Dr. Abel Rezende
R: Benedito Rezende Neto - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1269/75 - ARROLAMENTO.

A: Josefa V. de Rezende e Outros - Adv. Dr. Carmelino A. Rezende.

R: Manoel Fernandes Pereira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 535/79 - INVENTÁRIO.

A: Darcy Alvarenga Abss - Adv. Dr. Wilson B. Martins
R: Jamil Abss - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 36/77 - INVENTÁRIO.

A: Jeovane da Silva Oliveira - Adv. Dr. Nelson S. Shirado
R: Benedito Pinto Amorim e Zulmira Silva Amorim - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 604/79 - INVENTÁRIO.

A: Antônio Pereira de Souza - Adv. Dr. Orlando R. Cunha
R: Caliope Neves de Souza - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 982/75 - INVENTÁRIO NEGATIVO.

A: Agripino Pereira - Adv. Dr. Marcelino Uehara
R: Nilza Batista Pereira - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1398/76 - INVENTÁRIO.

A: Vanda Simões Vilhalva - Adv. Dr. Asuto Alencar
R: Ivo Vilhalva - Adv.
DESPACHO: - Vistas as partes.

PROC. nº 242/72 - INVENTÁRIO.

A: Kame Teruya - Adv. Dr. Félix Balaniuc

R: Seitei Teruya - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1073/77 - INVENTÁRIO.

A: Altino Mosciaro Filho - Adv. Dr. Salus B. Anastácio

R: Angelo Mosciaro Filho - Adv.

DESPACHO: - Vistas as partes.

PROC. nº 761/73 - INVENTÁRIO

A: Chikako Uehara - Adv. Dr. Eurides C. Malhado

R: Kasuo Uehara - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 48/76 - INVENTÁRIO.

A: Lauro Pereira de Matos - Adv. Dr. Assafi Dib Abussafi

R: Amaro Leando de Mato e Olivia P. Silva.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 159/80 - ARROLAMENTO.

A: Nicola Salicano - Adv. Dr. José Alvares G. Filho

R: Maria de Carvalho Salicano - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 45/80 - INVENTÁRIO

A: Reiko Nakano - Adv. Dr. Arakem F. Mendonça

R: Keizo Nakano - Adv.

DESPACHO: - Vistas as partes.

PROC. Nº 680/75 - INVNETÁRIO.

A: Horacília Pereira Terra - Adv. Dr. Otonio A. de Souza

R: Pompílio Gonçalves Tera - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 105/72 - INVNETÁRIO.

A: Adão Alves Espindola - Adv. Dr. Yvon Moreira E. Filho

R: Laida Meneses Espindola - Adv.

DESPACHO: Vistas as Partes.

PROC. nº 156/80 - ARROLAMENTO.

A: Irenice L. Sigiura e outros - Adv. Dr. Adhemar M.C. Filho

R: Manoel da C. Leite e Domingas Marcondes Leite - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1097/78 - ARROLAMENTO.

A: Angélica Pereira Martins - Adv. Dr. M.C. Lacerda.

R: Lázaro Gonçalves Martins. Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 178/75 - INVENTÁRIO

A: Leionir de Oliveira L. Lopes - Adv. Dr. Damião Venâncio

R: Edmundo Roque Lopes - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes..

PROC. nº 093/76 - INVENTÁRIO.

A: Celso Garcia - Adv. Dr. Paulo T. Haendchen

R: João Garcia Gomes - Adv.

DESPACHO: - Vistas as partes.

PROC. nº 81/78 - INVENTÁRIO.

A: Maria José da Luz Rira - Adv. Dr. José A. Nogueira.

R: Paulo José de Lira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 178/77 - ARROLAMENTO.

A: Gomerinda Alves de Oliveira - Adv. Dr. Moacir Scandola

R: Antônio Caetano de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 676/78 - INVENTÁRIO.

A: Toyo Arashiro - Adv. Dr. Josinor Higa.

R: Toshio Arashiro - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 596/72 - INVENTÁRIO

A: Brigida B. Gagal e Michel M. Gagal - Adv. Dr. Milton F. Moraes

R: Michel Gagal - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 736/73 - INVENTÁRIO.

A: Maria Gerônima de Lara Barbosa - Adv. Dr. João A. Neto

R: Ubirajara Barbosa de Souza - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1160/75 - INVENTÁRIO

A: Estalação Ifran Lopes - Adv. Dr. Estevão de B. Bacchi

R: Agnelo Lopes - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1130/74 - INVENTÁRIO.

A: Maria Nunes - Adv. Dr. Arnaldo Rodrigues.

R: Estanislau Nunes - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 634/73 - INVENTÁRIO.

A: Promotor Público - Adv.

R: Rubia Ribeiro de Oliveira - Adv.

DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 831/77 - ARROLAMENTO.
A: Rubens Amâncio da Cunha - Adv. Dr. João A. Netto.
R: Elizena Barbosa Cunha - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 618/72 - INVENTÁRIO.
A: Leôncio Flores Carvalho - Adv. Dr. Milton F. Moraes.
R: Serafim de Almeida Carvalho - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1275/76 - INVENTÁRIO.
A: Edson Natalício da Rosa - Adv. Dr. José Barbosa Santos
R: Bráulio Rosa - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 511/74 - ARROLAMENTO.
A: Nair Rosa Barbosa - Adv. Odilon Sanches.
R: Generoso Barbosa de Oliveira - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 908/74 - INVENTÁRIO
A: Josino da Silva Martins - Adv. Dra. Clarice M.M. Roberto
R: Alzira Rodrigues Martins - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 31/79 - INVENTÁRIO.
A: João Garcia da Costa - Adv. Dr. Calil J. Domingos.
R: Claudio Garcia da Costa - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. Nº nº 241/73 - INVENTÁRIO.
A: Irene Kamy Kwong - Adv. Dr. Alvaro I. de Souza.
R: Kwong Kam Chem - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1643/77 - INVENTÁRIO.
A: Paulina Sadaco - Adv. Dr. Josinori Higa
R: Shoei Arakaki - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 776/74 - INVENTÁRIO.
A: Maria das D.F. Silva - Adv. Dr. Cyrio Falcão
R: Agapito Antonio da Silva - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 1068/75 - INVENTÁRIO NEGATIVO.
A: Ireni Pereira Serio - Adv. Dr. Davi Rosa Barbosa.
R: Vitor Pedro Serio - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 526/74 - INVENTÁRIO.
A: Nidia Leonor Torres Malheiros - Adv. Dr. Orlando O. Costa
R: Antônio Malheiros - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 799/76 - INVENTÁRIO.
A: Cesária Rodrigues de Castro - Adv. Dr. Plinio B. Martins
R: João Batista de Castro - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 312/78 - INVENTÁRIO
A: Lucila Nunes Damasceno - Adv. Dr. Juarez M. Batista.
R: José Carlos Fachini - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 388/73 - INVENTÁRIO.
A: Sonia Nantes Romero - Adv. Dr. Defensor Público.
R: Lucio Romero - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

PROC. nº 32/76 - INVENTÁRIO.
A: Juraci Cruz da Silva - Adv. DR. Jonas S. Pellicioni
R: Antônio Lourenço da Silva - Adv.
DESPACHO: Vistas as partes.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Juiz de Direito da Terceira Vara Cível
Cartório do Terceiro Ofício Cível
Av. Calógeras, 616-Forum Cível
Comarca de Campo Grande
-0000-
Juiz de Direito: Dr. Gilberto S. Castro
Escrivão: Sebastião Camilo de Souza.-
-0000-
Proc. nº 118/80 - Conversão de Separação em Divórcio.
A: Maria Helena Chicó - Adv. Alvaro Inácio de Souza
R: Rubens Silveira do Carmo
Aguarda pagamento de custas.
Proc. nº 1.152/79 Indenização
A: Jorge Jabrayan e Outro - Adv. Milton de França Moraes
R: Lauro Martins de Oliveira e Outro
Aguarda pagamento de custas.

Proc. nº 263/80 - Arrolamento.
Invte. Lázaro Pedro Ferreira - Adv. Paulo D. Amaral Penteado
Invdo. Mathilde da Silva Ferreira
Aguarda manifestação do inventariante.

Proc. s/nº - Cobrança no Inventário.
A: Laboratório Fimatosan S/A. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação das partes s/sentença de fls. 7.

Proc. s/nº de Cobrança no Inventário
A: Boehringer & Cia. Ltda. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 10.

Proc. s/nº Cobrança no Inventário
A: Inst. Pinheiros Prod. Terapeutico S/A. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação das partes s/sentença de fls. 7 dos autos

Proc. s/nº de Cobrança no Inventário
A: Laboratório Gross S/A. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 8 dos autos.

Proc. s/nº - Cobrança no Inventário.
A: Química e Farmaceutica Proquifar S/A. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri.
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 7.

Proc. s/nº Cobrança no Inventário
A: Laboratório Lepetit S/A. Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 18.

Proc. nº s/nº - Cobrança no Inventário
A: Inst. de Angeli do Brasil Prod. Terap. S/A- Adv. Julião de Freitas
R: Espólio de Fortunato N. Macaferri
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 8.

Proc. nº 1.528/77 - Habilitação
A: Etevaldo E. Durmond - Adv. Clarinda Yamaura
R: Espólio de Antonio Rufino
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 70-

Proc. nº 441/77 - Habilitação.
A: Sebastiana Durben - Adv. Estácio Endociak
R: Espólio de Antonio Rufino
Aguarda manifestação s/-sentença de fls. 8v9

Proc. n. 261/77 - Habilitação
A: Sebastiana Durben - Adv. Estácio Endociak
R: Espólio de Antonio Rufino
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 19

Proc. nº 1.150/77 - Habilitação
A: Airtton Holosback da Costa- Adv. Beatriz do Nascimento
R: Antonio Rufino - Espólio
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 69.

Proc. nº 1.082/76 - Habilitação
A: Luiz da Costa Vieira Neto - Adv. Eduardo Contar Filho
R: Antonio Rufino - Espólio.
Aguarda manifestação s/sentença de fls. 34.

Campo Grande-Ms. 26/maio/1980

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
JUIZ: DR. JOSÉ RIZKALLAH
ESCRIVÃO: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE

Proc. nº 1054/79 Indenização
A- Cassiano da Souza Fernandes. Adv. Dr. Fausto Amico
R- José Ribeiro. Adv. Drs. Jorge Antonio Siufi, Van-
der Silvano Correa e José Lofti Correa.
Sent. Vistos, em saneador. Partes legítimas, represen-
tação em ordem, presentes as condições da ação. O réu
é revel, embora habilitado posteriormente nos autos.
Apesar da revelia, há pontos obscuros que estão a re-
comendar a dilação probatória, principalmente quanto
a fatos que só por documentos podem ser provados, no-
tadamente a alienação do imóvel e do veículo. A assis-
tência pedida a fls. 78 é, por enquanto, impossível
de ser deferida, dado que, ao mesmo tempo, aquela re-
querente peticionou a intervenção no processo como opo-
nente, teve a pretensão indeferida e interpos recurso
de apelação, ainda não decidido. Impossível a coexis-
tência destas posições no mesmo processo. Apreciarei
o pedido oportunamente. não há nulidade ou irregulari-
dade. Dou o processo por saneado. Audiência de instru-
ção e julgamento para o dia 23-09 p.f., às 13.00 ho-
ras. Determino o comparecimento de ambas as partes,
pessoalmente, para serem interrogadas, sob as penas
da lei. P.I.

Proc. s/n Embargos à Execução

A- Natanael Ribeiro Cintra. Adv. Dr. Abel Rezende
R- Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Adv. Dr. Carmelino de Arruda Rezende.
Sent. 8- Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, para declarar nula a execução e condenar o embargado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Levante-se a penhora. P.R.I.C.

Proc. nº 268/80 Execução

A- Dercy Lombardi Kassir. Adv. Dr. Jesus Cunha
R- A Gaucha Empreendimentos Imobiliário Ltda. Adv. Drs. Ricardo Trad, Nelson Trad e Marcelo G. Trad.
Petição de fls. 12. Desp. J. Se no prazo dizendo a exequente. Int.

Proc. nº 295/80 Execução

A- J. Alves Veríssimo S.A. Ind. e Com. e Exportação. Adv. Dr. Pietro Falco.
R- Luziano Modesto Pereira. Adv. Dr. Erlio Natalicio Fretes.
Petição de fls. 10. Desp. J. Se no prazo, dizendo a exequente. Int.

Proc. nº 276/80 Notificação Judicial

A- A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Adv. Dr. Mitio Maki.
R- Edoan Firmo de Andrade.
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 1356/79 Usucapião Extraordinário

A- Israel Alves Pereira. Adv. Dr. Walter Ferreira.
R- Marcelino Gomes Gonçalves, Herminia Grize Arguello. Adv. Dr. Humberto Canale Junior.
Aguardando pagamento de custas e preparo de 2ª Instância.

Proc. nº 06/80 Despejo por falta de pagamento e Término de locação.

A- William Domingos Puia. Adv. Dr. José Lofri Correa.
R- Olindo Maciel.
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 214/80 Consignação em Pagamento.

A- Joel Fernandes Adv. Dr. Erone Amaral Chaves
R- Nildo Moreira. Adv. Dra. Jormi Cipriano Rabello.
Sent. Vistos. Face ao recebimento da quantia ofertada, pelo réu, e à concordância do autor, julgo procedente o pedido e extinta a obrigação. O réu suportará o pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da quantia recebida. P.R.I.C.

Proc. nº 1648/79 Imissão de Posse

A- Américo Zeola e s/m Zailda Rocha Zeola. Adv. Drs. Manoel Camargo Ferreira Bronze e Vanderlan da Silva Quiroz.
R- Jose Souza dos Santos e outros. Adv. Drs. Amantino Soares Rocha, Plínio Soares, Jair de Oliveira e Jonas dos Santos Pellicioni.
Sent. Vistos. Partes legítimas; representação em ordem. Presentes as condições da ação, com uma ressalva: a questão de seu cabimento, ante o estado de fato do imóvel. Efetivamente, entre condôminos, descabe, em princípio, quer a ação de imissão de posse, quer a reivindicatória. Em concreto, a alegada e controvertida divisão do imóvel auxiliará consideravelmente a solução da pendência, e isto dependerá de provas. Por esta razão, relego esta preliminar para a apreciação final. Com esta observação, dou o feito por saneado. Determino a realização de perícia: nomeio perito o Eng. Fauze Scaff Gattass Filho, sob oportuno compromisso. As partes, querendo, indicarão assistente técnico e oferecerão quesitos, em 5 dias. Int.

Proc. nº 330/80 Despejo
A- Ney Lacerda de Faria. Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho.
R- Lujje Filmes Ltda.
Desp. fls. 11-12: diga o autor. Int.

Proc. nº 330/80 Despejo

A- Ney Lacerda de Faria. Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho.
R- Lujje Filmes Ltda.
Desp. fls. 11-12: diga o autor. Int.

Proc. nº 1480/79 Busca e Apreensão

A- Noroeste S.A. Crédito Financiamento e Investimento. Adv. Dr. Evandro Ferreira de Viana Bandeira e Dra. Marina Viana Bandeira Barbosa.
R- Tipografia Santa Terezinha Ltda.
Desp. Diga a autora se pretende promover a execução. 3 dias. Int.

Proc. nº 1243/79 Busca e Apreensão

A- Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento Adv. Dra. Carmen Bergottini e Dr. Mauro Abrão Siuffi.
R- Sergio Rolim.
Desp. Fls. 36 vº diga a autora. 5 dias. Int.

Proc. nº 527/79 Execução.

A- Banco Bradesco de Investimento S.A. Adv. Dr. João Francisco Volpe.
R- A. Rubens de Oliveira Ltda e Elfo Satiro. Adv. Dr. Jorge Benjamin Cury.

Desp. fls. 31/32: diga o exequente. Int.

Proc. nº 305/80 Busca e Apreensão

A- Guarany S.A. Crédito, Financiamento e Investimento. Adv. Dr. Osmar Ignácio Figueiredo.
R- Cosme Damião dos Santos.
Desp. fls. 13v. diga a autora. Int.

Proc. nº 312/80 Despejo.

A- Dorival Alberto Sant'ana. Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho.
R- De Franco Comércio e Representações Ltda.
Desp. fls. 14v: diga o autor. Int.

Proc. nº 318/80 Execução

A- Faverão Melo & Cia Ltda. Adv. Dr. Sidenei Pereira de Melo.
R- Alberto Shimabucuro.
Desp. fls. 19v.: Diga a exequente. Int.

Proc. nº 1364/79-A Embargos do Devedor

Classe II "o"
Apelação Cível nº 95 - Capital - 01-
Apelante- Newton Braga Torres. Adv. Dr. Mario João Domingos
Apelado- Mario José Mendonça. Adv. Dr. Pierri Adri.
Desp. Diga o embargante, em 3 dias, sobre o seu interesse na execução da quantia contada a fls. 42. Int.

Campo Grande, 26 de maio de 1980

Editais

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDA LEILÕES DESIGNADA PARA

O Doutor JOSÉ RIZKALLAH Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 11/06/80 e 24/06/80 às 14:00 horas para a realização das praças de Leilão designadas nos autos nº 825/79 de Ação EXECUÇÃO que PAULO DITHMAR DE CAMPOS move contra JOÃO CARLOS PALHANO PINTO e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 1- Uma máquina tipo moinho, marca Fortuna, sem torre, em estado novo de conservação e funcionamento. Avaliada em CR\$55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros). Ficando o Réu e sua mulher intimados deste ato processual. E para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (a) O subscervo. O Juiz de Direito Dr. Jose Rizkallah: (CR\$-938,00-G-1021-W).

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

O Doutor MARCO ANTONIO CÂNDIA Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de PROTESTO requerida por VICENZO MONTALBANO contra OSWALDO FERREIRA DE JESUS (Proc. nº 9358/80) que se processou perante este Juízo e Cartório do 6º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica INTIMADO a pessoa de TERCEIROS para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Exmo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL NESTA. VICENZO MONTALBANO, italiano, casado, comerciante, portador do CÍV nº 090.649.581-49 residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Siqueira Campos, nº 199, Bairro Santa Amélia, por seu advogado que esta subscrive, (man dato incluso, documento nº um), respeitosamente, com respaldo nos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil, vem à V. Excia. interpor o presente PROTESTO, pelo que "permissa vêniam", expõe para a final requerer: Que o requerente houvera celebrado com OSWALDO FERREIRA DE JESUS, um contrato de "COMPRA E VENDA DE FUNDO DE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO COM PACTO DE RESERVA DE DOMÍNIO" em 06 de junho de 1.977, ensejando, dest'arte, um pedido deste último de "BUSCA E APREENSÃO", regularmente transitado por este juízo, então 4º Ofício desta Comarca (documento nºs dois e seguintes). Tal medida preparatória, contudo, foi arquivada mercê do acordo realizado pelas partes e devidamente homologado pelo então titular da 4ª Vara Cível desta Comarca. Que, o requerente efetuou ao Sr. OSWALDO FERREIRA DE JESUS, o pagamento da quantia de CR\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), cor respondente ao valor do já referido contrato de compra e venda, na época representada pela emissão de várias notas promissórias, e que, na oportunidade do pagamento - como até hoje, por sinal - encontravam-se extraviadas; Que o ilustre patrono do autor, Dr. JORGE ANTONIO SIUFFI, ao requerer o cancelamento do processo de "BUSCA E APREENSÃO" (nº 1000/78), fez constar que o "AUTOR NADA MAIS TERÁ A RECLAMAR DO R. NESTA AÇÃO OU EM OUTRA QUALQUER, PERTINENTEMENTE AO CONTRATO CELEBRADO" (o grifo é nosso). Que, mais tarde, o mesmo e conceituado causídico campograndense entregou ao requerente uma declaração, na qual afirma que as notas promissórias, inerentes àquela contratação, "não tem o menor valor jurídico" (o grifo é nosso docs. dois e cinco evidentemente, porque já tinham sido resgatadas e não entregues ao requerente devido a um eventual extravio. Que, teme hoje o requerente ser vítima de um protesto ou até mesmo uma ação de execução por dívida já fielmente paga e resgatada, razão porque vale-se da tutela jurisdicional para conservar e prover os seus direitos. Faculta a lei processual civil, nos artigos já mencionados, a providência acautelatória e de ressalva de direitos, temendo o requerente que as ditas notas promissórias venham a cair em mãos

de terceiros de boa-fé. Por isso, diz o artigo 867, que o protesto equivale à manifestação de intenção relativa ao exercício de uma prestação qualquer. Sua finalidade é prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos. A cognição do Juiz é sumária e preliminar. Deferida que seja a petição, tollitur quacatio. EM FACE DO EXPOSTO, requer a intimação de terceiros, por editais, de acordo com o disposto no artigo 870, parágrafo I e II do referido Código de Processo Civil e uma vez pagas as custas, feita a intimação de que fala o artigo 872, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado. Dá-se à presente, o valor mínimo para efeitos fiscais. TERMOS EM QUE, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO. Campo Grande, 16/abril/1.980. e para que chegue ao conhecimento do executado to do teor do presente edital e no futuro não alegue ignorância, mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu (a) Escrivã do 69 Ofício o subscrevo. (a) Dr. Marco Antonio Cândia Juiz de Direito da 69 Vara Cível. (CR\$3.417,00-G-1045-W).

EDITAL DE CITAÇÃO DE FLORENCIA BRUNO FERNANDES, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor AMILCAR SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de Separação Judicial requerida por Germano Fernandes contra Florencia Bruno Fernandes, (Proc. nº 333/80) que se processou perante este Juízo e Cartório do 29 Ofício que seu cumprimento e atendimento aos termos da presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de FLORENCIA BRUNO FERNANDES para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-Ms., Germano Fernandes, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cutemburg, 83, Jardim Estados, vem através desta Defensoria Pública e nos termos dos Artigos 39 e 59 da Lei 6.515/77, propor ação de Separação Judicial entre sua mulher Florencia Bruno Fernandes, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, e o faz propondo o seguinte: 1)- Que os dois casados desde 13 de novembro de 1.976, conforme certidão de casamento anexo (doc.01) sob o regime de comunhão de bens, não havendo pacto ant-nupcial; 2)- Que alguns dias após o casamento começaram os desentendimentos, que foram se tornando cada vez piores, tornando insuportável a vida em comum, resultando na separação de ambos, isto há três anos; 3) - Que não possuem filhos; 4)- Que o casal não possui bens, conforme prova as certidões anexas (doc. 2 e 3); 5) - Que embora tenha procurado por todos os meios localizar a Ré, o Autor desconhece seu atual paradeiro. Ante o exposto, requer à V.Exa., a citação da Ré, por edital, para responder aos termos desta ação, decretando-se após o processo a separação judicial dos cônjuges, nos termos dos arts. 39 e 59 da Lei. 6.515/77, condenado a Ré a usar novamente o nome de solteira, expedindo-se o mandado para averbação no Registro Civil, desta Comarca. Protestando provar o alegado sob todas as formas admitidas em Direito, notadamente pelo depoimento de testemunhas que comparecerão independentemente de intimação. Requer ainda, os benefícios da Justiça Gratuita, dando causa o valor mínimo para feitos fiscais. Nestes Termos P. Deferimento. Campo Grande, 30 de abril de 1.980. Dr. Gadel T. Iunes-19 Defensor Público. DESPACHO DO MM. JUIZ DE DIREITO: Cite-se na forma requerida com o prazo de 15 dias. Campo Grande 07.05.80 Dr. Amílcar Silva Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivã do Cartório do 29 Ofício Subscreevo. (a) Dr. AMILCAR SILVA Juiz de Direito. (JGW).

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE DEVEDOR ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor ALEIXO PARAGUASSU NETTO, Juiz de Direito da segunda vara Cível da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 29 Ofício, está se processando os termos de uma EXECUÇÃO ajuizada por parte de QUIMBRASIL-QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA S/A, contra ANANIAS RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, feito nº 90/79, objetivando a cobrança de CR\$ 247.350,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), proveniente de 3 (três) duplicatas, anexas a inicial, vencidas e não pagas. E, achando-se o executado em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital FICA CITADO E INTIMADO para, dentro do prazo de 24,00 (vinte e quatro) horas da primeira publicação desta, pagar a importância reclamada, mais juros, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetuado nos autos. Bem art. 1.º: Uma área de terras com 1.400 has (hum mil hectares) com as seguintes confrontações: Ao Norte, com terras da Fazenda Ijuí, ao Sul, com terras de Airtun Flávio Estevez, ao Leste com Rodovia Cuiabá Paranatinga e ao Oeste, com Rio das Lages. Denominação Fazenda Bom Jesus, matriculada sob nº R3 / 2.962, às fls. 262, Livro 2-1 de RGI, da Comarca de Dom Aquino. Caso o executado não pague o débito na forma e prazo acima reclamado, FICA INTIMADO, para dentro do prazo de 10 (dez) dias, que começará a fluir 21 dias da primeira publicação deste, apresentar embargos à execução, sob pena de não o fazendo prosseguir-se a execução até final arrematação. E para que produza os efeitos de direito, o presente por extrato, será publicado na forma da Lei e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 29 Ofício de Justiça Cível, aos nove dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta (1980). Eu (a) Elza de Nardo, escrivã, datilógrafa e subscreevi. O Juiz

de Direito (a) Dr. ALEIXO PARAGUASSU NETTO. (CR\$-1.608,00-G-1016-W).

EDITAL DE PRAÇA DE BENS

O Dr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA- Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 327/79) de PROCESSO DE EXECUÇÃO em que figura como credor HANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A e devedor (es) MAURO GILBERTO SCORTEGANA E ANTONIO BRAZ GAI e que se processa ante este Juízo e Cartório do 29 Ofício que atendendo ao que lhe foi requerido e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido as fls 28 em 30/04/80, autorizou a venda em hasta pública dos bens abaixo descritos, com suas respectivas avaliações, pertencentes ao devedor ANTONIO BRAZ GAI que serão levados a público prego de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 10 de Junho de 1980 às 14:00 horas, no lugar em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, no recinto do Fórum local, situado à rua Santa Catarina esquina com a Rua Dr. Nelson de Araújo. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS À PRAÇA OU EVENTUAL LEILÃO:- Cem quotas de propriedade do executado ANTONIO BRAZ GAI, como sócio da firma DOMIL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, avaliadas judicialmente pela importância de cr\$ 241.599,01 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e um centavo) Fica por meio do presente edital INTIMADO o executado caso não seja encontrado para intimação pessoal. OBSERVAÇÕES:- Se os bens supra descritos não alcançarem lance superior a importância da avaliação, seguir-se-á o leilão dos mesmos no dia 30 de Junho de 1980 às 14:00 horas, no mesmo local e sua venda a quem mais der (artigo 686 -VI - do Código de Processo Civil). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado pela imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e duas vezes em Jornal local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade, sede da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso, Cartório do 29 Ofício, aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil e novecentos e oitenta (1980) Eu, (a) Leoa Santiago Ramos (escrivã) substituto que o datilografei, conferi e subscreevi. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível (a) Dr. José Augusto de Souza. (Cr\$ 1.876,00 -C. 1059 -RT).-

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor AMANDO DE LIMA, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc... etc. FAZ SABER que por este Juízo e Cartório do 19 Ofício desta Comarca corre os autos de tutela sob nº 152/79 - 1ª. Vara em que figura como requerente JULIO JOSE DOS SANTOS e como requerido JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA LOCAL, I, como não foi possível a CITAÇÃO da Ré a qual segundo consta dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido pelo presente EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, fica a mesma citada do teor da petição o qual transcreve: "JULIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro casado, lavrador e domiciliado à rua 15 de novembro, 980, no Jardim Parapiranga, nesta cidade e Comarca, vem muito respeitosamente a presença de V. Exa., via do Defensor Público que esta subscreeve, expor e a final requer o quanto se segue: 1. Que o Suplicante tem um filho por nome de Delson Luiz dos Santos que é brasileiro, casado, guarda de suguranga, atualmente residente na cidade de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná, sendo certo que seu filho vive em concubinato com Maria de Fátima da Silva, pelo período aproximadamente de tres anos; 2. Que, durante o concubinato, o casal adquiriu dois filhos, uma menina de nome Cristina da Silva, com cinco (5) anos de idade e Adriano Luiz da Silva, nascido anos 28 de abril de 1.977 que foram registrados somente em nome da mãe, por haver impedimento legal de ser declarada a paternidade, por ser o pai, casado; 3. Que, quando o filho menor do Casal, Adriano, contava com apenas 5 meses de idade a sociedade de fato existente, foi desfeita, e de comum acordo entre eles, marido e mulher, houve ram por bem entregar predito menor aos cuidados do avô paterno, ora requerente, transferindo a este, a posse e guarda do mesmo; 4. Que após a dissolução da sociedade de fato, a mãe do menor passou a viver a vida irregular, frequentando lugares e outros similares, conforme se provar; 5. Que o requerente, vem criando seu "neto" como se seu filho fosse, dedicando a ele, toda sorte de carinho, afeição, amor, educando-o no caminho do bem e da decência, num lar sadio e harmonioso; 6. Que não se conhece o endereço e paradeiro certo da genitora do menor, sabendo-se apenas que a mesma vive pelos lados de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo; 7. Que o menor não tem bens. À vista do exposto, é a presente, para requerer à V.Exa. com supedâneo nos arts. 406 e seguintes do Código Civil, se diga ao ordenar processar o presente pedido, ouvindo-se o digno e culto representante do Ministério Público, para a final ser decretada a suspensão do pátrio poder da mãe, que se encontra em lugar incerto e não sabido definindo-se ao requerente, a respectiva TUTELA e compromisso de tutor, a fim de que o mesmo possa ser de direito o representante legal do pupilo, inclusive inscrevê-lo na Previdência Social. Protesta provar o alegado com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas. Dá-se à presente o valor de CR\$3.000,00. Termos em que, P. Deferimento. Três Lagoas, 30 de junho de 1.979, (a) Dr. José Rosa - Defensor Público. O presente Edital será fixado no local de costume e publicado na forma da Lei, e seu prazo começará a correr a partir da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta (1980). Eu (a) Sueli Alves Martins da Costa Auxiliar Judiciária do Cartório do 19 Ofício o fiz datilografar, conferi e subscreevo. Dr. Amando de Lima Juiz de Direito (JGR).

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor RUBENS BERGONZI BOSSAY, MM Juiz de Direito da 2ª Vara, desta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos que do presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem com o prazo de vinte dias, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício correm os termos de uma ação de ALIMENTOS nº 001/80-2ª Vara, que tem como requerente: LEONITA ALVES DA SILVA SAMPAIO, representando Sirlei da Silva Sampaio, Paulo Sérgio Alves Sampaio, Sílvia da Silva Sampaio e Selaïne da Silva Sampaio, e lenice da Silva Sampaio (menores impúberes) e requerido:

NIVALDO SAMPAIO e como requerido lugar incerto e não sabido, encontrado-se em

pediu-se o presente com o teor para que o mesmo tome conhecimento da petição inicial adiante transcrita: LEONITA ALVES DA SILVA SAMPAIO, infra-assinada, doméstica, casada, SIRLEI DA SILVA SAMPAIO, PAULO SÉRGIO ALVES SAMPAIO, SÍLVIA DA SILVA SAMPAIO, SELAÏNE DA SILVA SAMPAIO e ELENICE DA SILVA SAMPAIO - menores impúberes, ora representados por suas genitora Leonita Alves da Silva Sampaio - todos residentes nesta cidade à rua Egídio Thomaz Travessa Cerâmica, nº 1.553, no bairro Interlagos, brasileiros, vêm de conformidade com o artº 2º da Lei Federal 5.478/68 e assistidos advoca-ticamente pelo 1º Defensor Público desta Comarca, requerer a presente AÇÃO DE ALIMENTOS contra NIVALDO SAMPAIO, o qual é marido de Leonita e pai dos menores, brasileiro, carpinteiro, residente nesta cidade à rua 13 de Junho nº 311, - pelos fatos e razões seguintes: 1) Que os Postulantes são juridicamente pobres e por isto, desde já, requerem a V.Exa. que se digne conceder-lhes os benefícios da gratuidade da Justiça; 2) Que o casamento da la. requerente com o requerido esta registrado no Cartório do Registro Civil Local e os nascimentos dos cinco (5) demais requerentes também estão registrados no mesmo Cartório em nome daqueles, que são os seus pais; 3) Que, desde os primórdios do seu casamento a Pet. Leonita tem sofrido maus tratos do seu marido (RDº) do qual foi vítima de graves lesões corporais e ameaças de exercício, culminando em que no dia 12 do corrente mês (dezº) e ano (79), por culpa exclusiva do RDº e casal se separou, quando, então, LEONITA foi obrigada a deixar a casa, a fim de preservar sua vida, indo juntamente com seus 5 filhos abrigar-se na casa de uma de suas irmãs (Elisabeth), nesta cidade; 4) Que, desde a separação, o RDº tem se negado a fornecer alimentos à sua família-Postulante, apesar de ser interpelado amigavelmente para tanto, sendo que o mesmo é pessoa que pode perfeitamente cumprir com sua obrigação legal de manutenção familiar, enquanto que os peticionários - todos ora alimentados - são pessoas desprovidas de quaisquer bens ou recursos que lhes dêem rendimentos, sendo certo que o RDº percebe salários mensais de sua empregadora CONSTRUMAT superiores a Cr\$ 4.000,00, e ainda está na posse de todos os bens de uso pessoal dos alimentados. Nestas circunstâncias, mui respeitavelmente, os Postulantes REQUEREM a V.Exa. que se digne mandar citar NIVALDO SAMPAIO retro-qualificado, para responder a todos os termos e atos desta ação, inclusive contestá-la no prazo razoável que lhe for dado, sob pena de revelia e confissão, até à sua final sentença e julgamento quando, então, haverá a mesma de ser julgada procedente juntamente com as cominações legais e de D.(arintas) atinentes à espécie. Outrossim, requerem a V.Exa. o arbitramento de ALIMENTOS PROVISÓRIOS no valor de Cr\$500,00 semanais que deverão ser descontados pela sua empregadora que é a CONSTRUMAT, a qual possui escritório nesta cidade à Av. Filinto Muller, no local intitulado Ginásio de Esportes, pois o RDº percebe os seus salários semanalmente, e pagos diretamente à requerente Leonita. Nestes termos, dando à causa o valor de Cr\$ 24.000,00. Pedem e Esperam Deferimento. Três Lagoas, MS., 20 de dezembro de 1979. (a) Leonita Alves da Silva Sampaio, para si e por seus filhos acima ref. CF L. F. ARTº CITS. (a) Dr. Afonso Moreira Queiroz, 1º Defensor Público. Citando a íntima o Sr. NIVALDO SAMPAIO, para a nova data para audiência, para o dia 11 de junho de 1980, às 13,30 horas. E para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma legal e afixado uma via original no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil, novecentos e oitenta (1980). Eu (a) Sueli Alves Martins da Costa) Auxiliar Judiciária do Cartório do 1º Ofício, o fiz datilografar, conferi e subscrevi. (dr. Rubens Bergonzi Bossay Juiz de Direito da 2ª Vara.

Comarca de Maracaju

EDITAL DE CITAÇÃO DE FLAVIO MARCIO MONTEIRO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NA FORMA ABAIXO.

Dra. Dagma Paulino dos Reis Balaniuc, Juiz de Direito da Comarca de Maracaju MS, em substituição legal nesta Comarca e na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimen-

to tiverem que, pelo presente CITA a FLAVIO MARCIO MONTEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 29vº, com o prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos de uma Ação Executiva Hipotecária, no valor de Cr\$ 318.309,88 (trezentos e dezoito mil, trezentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), que se processa neste Juízo, movida pela APEMAT LTDA, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório; após o término do prazo Edital nos termos e de acordo com petição inicial e despacho a seguir transcritos: Petição de fls. 02: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Maracaju-MS. APEMAT- Associação de Poupança e Empréstimos de Mato Grosso, ingressou em Juízo através de seu advogado Dr. Altamir Novas Zórron, uma Ação Executiva Hipotecária contra FLAVIO MARCIO MONTEIRO brasileiro, casado, funcionário público Municipal, RG nº 054 360 e CPF nº 107.936.901-53. Que a Exequente concedeu ao Executado um financiamento para aquisição de um imóvel localizado à Quadra "C" casa nº 16, no conjunto Habitacional do BNH, nesta cidade; Que em garantia da dívida, o Executado deu o referido imóvel de que se tornou proprietário e já devidamente registrado à Exequente, ficando na obrigação para saldar a dívida, fazer o pagamento em prestações mensais que o Executado não cumprir tal obrigação uma vez que deixou de pagar as prestações mensais; que a presente ação executiva tem o valor de Cr\$ 318.309,88 (trezentos e dezoito mil, trezentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos). Pede Deferimento. Maracaju, 28.06.79. (a) Altamir Novas Zórron, Despacho Inicial de FL 02 "D.R.A. Com depósito e taxa judiciária, Cite o requerido. MJU, 21.07.79, (a) Dr. Hamilton Carli, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Escrivã Ad-Hoc. do Cartório Civil do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi. (a) Juiz de Direito em Substituição legal. (Cr\$ 1.876,00 G.1041-M)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALTINO AMARANTE FILHO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

Dra. DAGMA PAULINO DOS REIS BALANIUC, Juiz de Direito da Comarca de Maracaju (MS), em substituição legal, nesta Comarca, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Notificação virem ou de le conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFIQUE a ALTINO AMARANTE FILHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 15vº com o prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos de uma Ação de Notificação, no valor de Cr\$ 224.985,02 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e dois centavos); que se processa neste Juízo, movida pela APEMAT LTDA, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá em Cartório; após o término do prazo Edital nos termos e de acordo com a petição inicial de despacho a seguir transcritos Petição de fls. 02: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Maracaju-MS, Apeamat- Associação de Poupança e Empréstimos de Mato Grosso, ingressou em Juízo através de seu advogado Dr. Altamir Novas Zórron, uma ação Executiva Hipotecária contra ALTINO AMARANTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 5.589.425-SP e CPF 157.160.741-20. Que a Exequente concedeu ao Executado um financiamento para aquisição de um imóvel localizado à Quadra "C", casa 11, Conjunto Habitacional do BNH, nesta cidade; Que em garantia da dívida, o Executado deu o referido imóvel de que se tornou proprietário e já devidamente registrado à Exequente, ficando na obrigação para saldar a dívida, fazer o pagamento em prestações mensais. Que o Executado não cumpriu com tal obrigação uma vez que, deixou de pagar as prestações mensais; Que a presente ação Executiva tem valor de Cr\$ 224.985,02 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e dois centavos). Pede Deferimento, Maracaju, 16.08.79. (a) Altamir Novas Zórron, DESPACHO INICIAL DE FLs. 02. D.R.A. com depósito de taxa judiciária. Cite o requerido: MJU. 18.10.79. (a) Dr. Aleixo Paraguassu Neto, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de maio, do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Lucia Emilia Maria Frederico, Escrivã Judicial, datilografei e subscrevi. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis Balaniuc, Juiz de Direito em substituição.

(Cr\$ 1.976,00 G.1042-M)

Publicações a Pedido

EDITAL Nº 031/80

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de Mato Grosso do Sul
O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul torna público, para fins de artigo 58 da Lei 4.215 de 27 abril de 1963 que SALIM MOISES SAYAR, Bacharel pela Faculdade de Direito Ropretense, requereu Transformação de Inscrição Provisória em Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Cassilândia-MS; que MARIA BEATRIZ PETEIRA CONÇALVES PARRILHA, re- quereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que ANTONIO RICHARDS, requereu inscrição de Estagiário com sede principal de estágio, na Comarca de Campo Grande-MS; que ARLENIS DE MATOS MORAES, requereu inscrição de Estagiária, com sede principal de estágio na Comarca de Campo Grande-MS; que RUBENS NOVAIS DANTAS, requereu inscrição de Estagiário com sede principal de estágio no Comarca de Doura-

dos-MS. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 22 de maio de 1980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário. (Cr\$737,00-G-1021-W).

CONVOCAÇÃO

FERMAT- COMPANHIA MATOGROSSENSE DE FERRO LIGAS - CGC: 03.694.817/0001 - 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Paranaíba, n. 300; Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 28/02/80. Três Lagoas (MS), 27 de Maio de 1980, (a) Luiz de Oliveira Castro- Diretor Presidente. (Cr\$ 1.206,00.G.1056-M)

BALANÇO

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
CGC-MF 03999396/0001-42 - Inscrição Municipal nº 02056800
Rua 14 de Julho, 3093 - Centro - "Campo Grande" - MS

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1980

A T I V O	P A S S I V O
CIRCULANTE	CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES R\$ 316.853,50	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS R\$ 36.953,28
CRÉDITOS E VALORES:	OUTRAS OBRIGAÇÕES R\$ 536.884,36
ADIANTEMENTOS E OUTROS CRÉDITOS R\$ 436.537,17	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS R\$ 41.115,57
DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS R\$ 18.001,59	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS R\$ 11.600,00
PERMANENTE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
IMOBILIZADO R\$ 1.242.352,67	FUNDO PATRIMONIAL R\$ 1.424.668,72
AÇÕES E QUOTAS R\$ 37.477,00	
T O T A L R\$ 2.051.221,93	T O T A L R\$ 2.051.221,93

DEMONSTRAÇÃO DAS "VARIACÕES PATRIMONIAIS" - EXERCÍCIO FINANCEIRO 1979/80

D É B Í T O	C R É D I T O
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 725.835,04	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES R\$ 1.782.600,00
DESPESAS DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO R\$ 1.114.017,30	ANUIDADES DE CLUBES FILIADOS R\$ 14.550,00
DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS R\$ 155.335,50	ANUIDADES DE LIGAS MUNICIPAIS R\$ 6.400,00
DESP. FINANCEIRAS R\$ 14.011,36	MENSALIDADES DE CLUBES FILIADOS R\$ 43.250,00
DESPESAS DE PESSOAL R\$ 441.426,55	PARTICIP. EM ESPET. FUTEBOLÍSTICOS R\$ 1.598.242,68
DESPESAS TRIBUTÁRIAS R\$ 819,83	TAXAS E EMOLUMENTOS R\$ 103.275,20
SUPERÁVIT INCL. EM 31/03/80	OUTRAS RENDAS R\$ 326.696,42
FUNDO PATRIMONIAL R\$ 1.424.668,72	
T O T A L R\$ 3.877.014,30	T O T A L R\$ 3.877.014,30

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 1980.

A Diretoria da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul:

Dr. Helder Ferrari Paniego - Presidente
Alfredo Jamilutti Júnior - 1º Vice-Presidente
Jamil de Campos Aum - 2º Vice-Presidente
Neri Siuf - Assessor da Presidência
Welfrindo Azambuja - Assessor da Presidência
Albino Coimbra Filho - Assessor da Presidência
Eduardo Lopes - Vice-Presidente de Desportos Amador
Neydo Castilho - Vice-Presidente de Comunicações
Jurivaldo C.S. Ribeiro - Vice-Presidente de Finanças
Wilton Paulino - Vice-Presidente Técnico

Declaro, em nome da entidade, que o presente Balanço Geral e a Demonstração das "Variações Patrimoniais" do exercício financeiro de 1979/80, bem como agradecer, indistintamente, a todos que direta ou indiretamente prestigiaram para a constituição e a edificação da Entidade.

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Dr. Helder Ferrari Paniego
Presidente

Jurivaldo C.S. Ribeiro
Vice-Presidente de Finanças

Delto Carlos dos Santos
Contabilista CRC-MT 2425

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaro que os membros do Conselho Fiscal da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas funções estatutárias, examinou minuciosamente as aplicações dos fundos da Entidade, documentos, lançamentos, registros e demais livros que serviram de base à elaboração do Balanço Geral e respectiva demonstração das "VARIACÕES PATRIMONIAIS" do exercício financeiro 1979/80, encerrado em 31 de março de 1980, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 1980.

Nabil Corrêa
Presidente do Conselho Fiscal

Cr\$ 15,00